

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024****Presidente:**

Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
 Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:

Jonas Fernando Hauschild (PDT)
 Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)

Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)

Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)

Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)

Mato Leão – AMVARP

Evandro Massing (PT)

Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)

Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
AGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA
 GERAL ORDINÁRIA DA AGÊNCIA
 REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
 SANEAMENTO (AGESAN-RS) 002/2023

PEDRO LUIZ RIPPEL, Prefeito Municipal de Rolante, na condição de Presidente da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, convocar os Senhores representantes dos entes federados consorciados, para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS)**, a realizar-se no dia 14 de setembro de 2023, às 09:00 horas, em primeira chamada e às 09:30 horas em segunda e última chamada, de maneira presencial, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Apresentação e deliberação para alteração da Resolução AGE 007/2019, que trata da cobrança pela disponibilidade nos municípios com serviços pela Corsan;
2. Apresentação e deliberação para alteração da Resolução AGE 008/2019, que trata dos procedimentos para revisões e reajustes tarifários;
3. Apresentação e deliberação para alteração do Estatuto Social.

A assembleia se dará presencial na sede da Agesan-RS, em Porto Alegre.

Porto Alegre, em 06 de setembro de 2023.

PEDRO LUIZ RIPPEL

Presidente

AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:

Demétrius Jung Gonzalez

Código Identificador:D4AB3211

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA**ATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023****ATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02-2023

Diego William Francisco, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que:

Com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 30/2023 de 18 de julho de 2023, cujo objeto é a solicitação de realinhamento do item acima, pela empresa **HIGYA MED - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.344.935/0001-23, vencedora original da referida ata, sendo deferida a solicitação.

Também levando-se em consideração que no ATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023, foi procedido a REVERSÃO da Adjudicação, para a empresa que tinha vencido a disputa licitatória; Também considerando que após negociação com fornecedores do CADASTRO DE RESERVA, temos um novo fornecedor para o referido item;

Tendo em vista o acima exposto, **DECIDO** como segue:

Que o Item 0036-Espátula de ayre com 100 un – espátula De madeira para auxílio na coleta do Material no exame citopatológico do Colo uterino("papanicolau"). Não Estéril, de uso único (descartável). Embalagem com 100 unidades, seja **ADJUDICADO** ao novo fornecedor:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, localizada na Estrada Boa Esperança, nº 2320, bairro Fundo Canoas, Rio do Sul/ SC, CEP: 89.163-554; Pelo valor Unitário de R\$ 9,699.

JUSTIFICA-SE a alteração do preço unitário de R\$ 8,73 para R\$ 9,699, por não haver nenhum outro fornecedor com preço menor, bem como por se tratar do mesmo valor da oferta original do atual fornecedor e também por estar o valor aceitado abaixo do valor de referência utilizado na licitação.

Que seja providenciado um **ADITIVO** à Ata original deste novo fornecedor.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 04 de setembro de 2023

DIEGO WILLIAM FRANCISCO -

Presidente do CPSINOS.

MICHELE RECKTENWALD-

Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:63E0F8D9

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023

ATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02-2023

Diego William Francisco, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que:

Com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 30/2023 de 18 de julho de 2023, cujo objeto é a solicitação de realinhamento do item acima, pela empresa **HIGYA**

MED - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.344.935/0001-23, vencedora original da referida ata, sendo deferida a solicitação.

Também levando-se em consideração que no ATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023, foi procedido a REVERSÃO da Adjudicação, para a empresa que tinha vencido a disputa licitatória; Também considerando que após negociação com fornecedores do CADASTRO DE RESERVA, temos um novo fornecedor para o referido item;

Tendo em vista o acima exposto, **DECIDO** como segue:

Que o Item 0053-Lençol de papel 50cm x 50m - branco, Descartável, 100% celulose virgem (não reciclado). Indicado para uso em Macas e camas hospitalares. Embalado individualmente em filme plástico que proteja de umidade. Atóxico e Apirogênico. Dimensões: 50cm x 50m. Gramatura mínima 20g/m². Peso mínimo Por unidade: 500 gramas, seja **ADJUDICADO** ao novo fornecedor:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, localizada na Estrada Boa Esperança, nº 2320, bairro Fundo Canoas, Rio do Sul/ SC, CEP: 89.163-554;

Pelo valor Unitário de R\$ 9,299.

JUSTIFICA-SE a alteração do preço unitário de R\$ 8,40 para R\$ 9,299, por não haver nenhum outro fornecedor com preço menor, bem como por se tratar do mesmo valor da oferta original do atual.

Que seja providenciado um **ADITIVO** à Ata original deste novo fornecedor.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 04 de setembro de 2023.

DIEGO WILLIAM FRANCISCO-
Presidente do CPSINOS.

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:27507C81

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-2022

Ata de Registro de Preços nº 06-2022-10

Diego William Francisco, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 36/2023 de 26 de julho de 2023, cujo objeto é a solicitação de Cancelamento do item 0224 - SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSOL 200 DOSES, solicitado pela empresa **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ

02.520.829/0001-40, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 06/2022-10, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 20/01/2023, edição nº 3492, **DECIDE:**

Deferir o Cancelamento solicitado para o item e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** e o consequente cancelamento do item 0224 na Ata nº 06-2022-10.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 05 de setembro de 2023

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:8AE627CD

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023

ATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2022-18

Pregão eletrônico nº 06-2022

Diego William Francisco, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos pareceres técnico e jurídico, bem como os documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 39/2023 de 24 de agosto de 2023, cujo objeto é a solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 0030, solicitado pela empresa **RS - Produtos Hospitalares LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 06.294.126/0001-00, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 06/2022-18, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 20/01/2023, edição nº 3492, **DECIDE:**

DEFERIR o Reequilíbrio Econômico-Financeiro solicitado para o item:

0030- Azitromicina 500 Mg Comprimido, cujo valor unitário passa a ser de R\$ 0,759.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 05 de setembro de 2023.

DIEGO WILLIAM FRANCISCO-

Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:69286309

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023

ATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2022-15

Pregão eletrônico nº 06-2022

Diego William Francisco, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos pareceres técnico e jurídico, bem como os documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 40/2023 de 25 de agosto de 2023, cujo objeto é a solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 0015, solicitado pela empresa **Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A**,

inscrita sob o CNPJ nº 07.752.236/0001-23, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 06/2022-15, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 18/01/2023, edição nº 3490, **DECIDE**:

DEFERIR o Reequilíbrio Econômico-Financeiro solicitado para o item:

0015- Amitriptilina 25 Mg Comprimido, cujo valor unitário passa a ser de R\$ 0,046.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 05 de setembro de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO-

Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

MICHELE RECKTENWALD-

Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:

Michele Recktenwald

Código Identificador:15D39598

DIRETORIA

TERMO DE CREDENCIAMENTO 01/2023-02

Termo de Credenciamento 01/2023-02

Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento Médico e Equipado.

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 26.646.188/0001-33, com sede na RS 239, nº2755, sala 106, prédio Bicolor, Novo Hamburgo/RS, representado por seu Presidente o Prefeito de Estância Velha, senhor DIEGO WILLIAM FRANCISCO, do outro, **AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.814/0001-49, registro do profissional de saúde ou da pessoa jurídica junto ao CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) nº 7097875, com sede/estabelecido na AV. Pedro Adams Filho, nº 4902, bairro centro, Novo Hamburgo/RS CEP 93.410-172, telefone nº 051 3066-9060, e-mail amplamed.nh@hotmail.com, representada por Arthur Brum De Magalhães, inscrito no CPF nº 025.644.760-82 e RG nº 8098962494 emitida pela SSP/RS, doravante denominado CREDENCIADO, na forma da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis e do Edital de Credenciamento Público nº 01/2023, têm entre si justa acordada a prestação dos serviços mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O CREDENCIADO compromete-se a prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados, em conformidade com o Termo de Referência e do Edital de Credenciamento Público nº 01/2023, nos termos previstos quanto aos preços praticados e à habilitação do credenciado.

Parágrafo Único - A habilitação do Credenciamento será mediante apresentação dos documentos constantes no Edital pela credenciada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

O CREDENCIADO prestará, em suas dependências e instalações ou em local definido Município requisitante, nos dias e horários normais de funcionamento, os seguintes serviços:

SERVIÇOS-CONSULTA NA CLINICA				
Item	Unid	Descrição	Quantidade Estimada	Valor
3	Consulta	Consulta Cirurgia Geral	20	RS 140,00
8	Consulta	Consulta Coloproctologista	620	RS 140,00
9	Consulta	Consulta Gastroenterologia	612	RS 140,00
16	Consulta	Consulta Neurologista Clínico	2.090	RS 140,00
17	Consulta	Consulta Neurologista Pediátrico	2.096	RS 140,00
18	Consulta	Consulta Oftalmologia	1.146	RS 140,00
20	Consulta	Consulta Pneumologia	264	R4 140,00
21	Consulta	Consulta Reumatologia	500	RS 140,00

Os serviços somente serão prestados aos usuários do SUS em cada Município que autorizar a execução dos mesmos, mediante requerimento padrão encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde ao Credenciado.

O credenciado manterá relação operacional diretamente com o ente municipal que requisitar a realização de determinado serviço previsto no presente termo e no edital de credenciamento, praticando os preços fixados nos referidos documentos.

O credenciado deverá firmar com o ente municipal Contrato de Adesão visando formalizar a relação com o poder público de forma direta, sendo pelo município demandado a qualquer tempo, conforme necessidade de serviço previamente acordado entre as partes, especificando as peculiaridades locais, formas de pagamento, datas e prestação de contas;

O termo de adesão firmado deverá ser previamente revisado pela Procuradoria do Município, bem como ser empenhado pela Fazenda, nos termos usuais, para posterior liquidação e pagamento da despesa, realizado diretamente do ente municipal para o prestador, conforme a produção mensal;

O pagamento dos serviços deverá ser efetuado somente após o recebimento dos mesmos, devidamente atestado pelo órgão competente que requisitou e efetuou a autorização;

Correrá por conta e risco do Credenciado as despesas decorrentes de deslocamentos, custos fiscais, trabalhistas, previdenciários, mão-de-obra e demais despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento da obrigação;

O pagamento à empresa requisitada será correspondente à quantidade dos serviços fornecidos, pagos de forma direta conforme descrito no item a seguir;

O CREDENCIADO deverá atender aos usuários do SUS com elevado padrão de eficiência e estrita observância à legislação que trata da relação de consumo e da ética profissional, utilizando todos os recursos e meios disponíveis, com os mesmos padrões de conforto dispensados aos demais pacientes, sendo-lhe vedado qualquer tipo de discriminação.

Terão atendimento prioritário os beneficiários maiores de sessenta anos de idade, as gestantes, as lactantes, os lactentes e as crianças com até cinco anos de idade.

Após a realização da consulta ou do exame ou de qualquer procedimento autorizado, o CREDENCIADO solicitará ao beneficiário ou a seu representante que ateste a prestação do serviço na própria Guia de Atendimento.

Em nenhum caso o CREDENCIADO poderá cobrar diretamente do usuário qualquer valor, independente do título e da razão, sob pena de descredenciamento e encaminhamento ao Ministério Público.

Em caso de alterações do rol dos serviços especificados no Anexo II do Edital de Credenciamento Público nº 001/2023, a parte interessada solicitará a inclusão ou exclusão dos serviços relativos a este Termo de Credenciamento, que somente poderão ser realizados após a assinatura do termo aditivo correspondente.

As requisições de serviços encaminhadas pelo Município deverão ser apresentadas ao Prestador em duas vias.

Os materiais gráficos, tais como blocos de receituário, fichas de atendimento, requisições de exames e laudos médicos serão fornecidos aos credenciados pelos Municípios.

Os serviços a serem realizados pela CONTRATADA deverão ser previamente autorizados e encaminhados pelo município responsável. Caso haja necessidade de complementação nos serviços inicialmente autorizados, tal complementação também precisará ser previamente autorizada, sob pena de ser inviabilizado o respectivo pagamento;

Para os serviços que não puderem ser atendidos por prestador de serviços localizado no seu município, o CONTRATANTE terá pleno direito de encaminhá-lo a outro prestador de serviços, credenciado no CPSINOS;

O encaminhamento do paciente a outro prestador de serviços não dará direito ao prestador de serviços do município do paciente a cobrar do CONTRATANTE qualquer forma de ressarcimento;

A prestação de serviços fora do município da sede da CONTRATADA não gerará despesa adicional aos municípios que solicitarem os serviços;

Os serviços serão prestados em consultório médico apropriado e devidamente licenciado ou na sede do Município, nas condições dispostas neste edital.

O consultório médico onde os serviços serão prestados deve estar localizado a uma distância máxima de 80km da sede do Município contratante.

O CPSINOS e os municípios consorciados reservam-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços, podendo

descredenciá-lo e rescindir este termo de credenciamento, em caso de má prestação de serviços verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

A ausência de paciente/município não poderá ser cobrada, eis que somente serão pagos os serviços efetivamente prestados.

O paciente terá direito a uma reconsulta e/ou apresentação de exames médicos com o mesmo profissional que realizou a primeira consulta dentro do prazo de até 30 (trinta) dias a contar do primeiro atendimento, quando o serviço for realizado em local próprio da empresa;

Poderá o Contratante convocar o credenciado para prestar os serviços na sede do Município, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Quinze consultas para especialidades;

Vinte consultas para Clínico Geral;

3.12 Quando ocorrer ausência do paciente na consulta o profissional não haverá remuneração ou indenização por parte do Município.

2.27 As consultas agendadas nas dependências do credenciado deverão ser confirmadas pela empresa com o paciente, não sendo remunerado pelo Município consultas agendadas em que não houve o comparecimento do paciente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS

Os usuários dos serviços ora credenciados constituir-se-á, exclusivamente, pelos beneficiários do Sistema SUS.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS

Os honorários médicos serão remunerados com base nos valores previamente definidos conforme anexo I do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços dos serviços constantes nos itens previstos na Cláusula anterior poderão sofrer reajuste, decorrido período mínimo de 12 (doze) meses, observando-se o limite máximo de variação do INPC calculado do período e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

6.1. Após comprovada a liquidação da despesa e aceite da Nota Fiscal pelo MUNICÍPIO, o setor competente do Município encaminhará ao Setor de Empenhos e Controle da Despesa as notas fiscais relativas aos serviços prestados, para providências quanto ao pagamento, que se dará:

6.2 Em até 15 dias após o envio das notas fiscais para o Setor de Empenhos e Controle da Despesa;

6.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá dez (10) dias após a data da reapresentação;

6.4 Poderá o MUNICÍPIO sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da credenciada relativamente ao cumprimento da obrigação, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Além das demais obrigações expressamente previstas neste Termo de Credenciamento e de outras decorrentes da natureza do ajuste, deverá o CREDENCIADO:

Autorizar que o CONSÓRCIO/Município divulgue o(s) nome(s) de sua(s) entidade(s), em campanhas internas e outros eventos que a área de saúde do Município venha a promover.

Autorizar que o CONSÓRCIO/Município divulgue o(s) nome(s) de sua(s) entidade(s) no Catálogo de Endereços para consulta dos beneficiários do SUS, outorgando-lhe o direito de eleger categoria de destaque na publicação.

Fornecer ao CONSÓRCIO/Município, no prazo e forma solicitada, as informações requeridas pela Legislação e regulamentação expedida por órgãos Federais, Estaduais, ou Municipal, a quem a legislação conceda o poder regulador ou fiscalizador.

Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições de habilitação, que ensejaram seu credenciamento.

O Credenciado deve informar, por escrito ao Consórcio, quando não for possível realizar tal atendimento, sob pena de descredenciamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESCREDECIMENTO

O CREDENCIADO poderá, desde que não prejudique a saúde dos beneficiários do CONSÓRCIO/Município, solicitar formalmente o seu descredenciamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as previsões deste termo.

O CONSÓRCIO poderá, em se verificando o descumprimento de normas estabelecidas neste Termo de Credenciamento, interromper

temporariamente a sua execução até decisão exarada em processo administrativo sumário próprio que, observados o contraditório e a ampla defesa, comprovada a culpa ou dolo, decidirá pelo descredenciamento do profissional ou da entidade.

Caso o CREDENCIADO esteja em processo de apuração de irregularidades na prestação de seus serviços, não poderá se utilizar o previsto no item 1 desta Cláusula, enquanto não concluído o processo de apuração.

O descredenciamento poderá ser determinado por:

Motivos previstos nos incisos I a VIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

Atendimento aos usuários do SUS de forma discriminatória e prejudicial, devidamente comprovada;

Cobrança, direta ou indiretamente, aos beneficiários do SUS, de valores referentes a serviços prestados a título de complementação de pagamento;

Reincidência na cobrança de serviços não executados ou executados irregularmente, devidamente comprovada;

Ação de comprovada má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos ao CONSÓRCIO/Município;

Deixar de comunicar, injustificadamente, CONSÓRCIO alteração de dados cadastrais, tais como, número de telefone e razão social, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da alteração.

Deixar de comunicar previamente ao CONSÓRCIO a alteração de endereço, para fins de vistoria;

Deixar de atender ao usuário alegando atraso no recebimento dos valores já faturados;

Identificação de ocorrência de fraude, simulação, infração às normas sanitárias ou fiscais, ou ainda, descumprimento das exigências constantes do Edital, de sua proposta ou deste Termo de Credenciamento.

Ao ato do descredenciamento, por decisão do CONSÓRCIO, aplique-se, no que couber, o disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

8.55. Deverão ser concluídos pelo CREDENCIADO os tratamentos em curso, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa do CONSÓRCIO.

O descredenciamento não eximirá o CREDENCIADO das garantias assumidas em relação aos serviços executados, e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

Nas hipóteses previstas na presente cláusula não cabe ao CREDENCIADO o direito de indenização de qualquer natureza, ressalvando-se a obrigação Município em pagar pelos serviços prestados até a data da rescisão.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Durante a execução, a CREDENCIADA pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, estará sujeita às seguintes penalidades previstas no art., 87, da Lei nº 8.666/93:

advertência;

aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado, considerando a gravidade dos fatos, nos seguintes casos:

quando objeto não for executado de acordo com as especificações da proposta apresentada, dos projetos e do Contrato, ou houver negligência na execução do objeto contratado;

quando a CONTRATADA se negar a corrigir deficiências ou refazer o que for solicitado pelo MUNICÍPIO;

pela inexecução parcial do que foi contratado;

pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.

suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, sem prejuízo do que estipulam os arts. 87 e 88 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

Nenhum pagamento será efetuado à CREDENCIADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Na aplicação dessas sanções administrativas serão admitidos os recursos previstos em lei, garantida a ampla defesa.

A imposição de penalidades não impede a concomitante rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - PERÍCIA E APRIMORAMENTO

Fica reservado ao CONSÓRCIO/MUNICÍPIO o direito de realizar perícias médicas, auditoria técnica e administrativa, exames e inspeções, com o objetivo de fiscalizar os serviços contratados, inclusive podendo solicitar documentos fiscais para fins exclusivos de averiguação. Os credenciados devem enviar trimestralmente listas

constando os atendimentos realizados de cada município, bem como qualquer documentação que for exigida pelo Consórcio, a fins de fiscalização.

AO CREDENCIADO é facultado o direito de apresentar defesa às notificações apresentadas pelo CONSÓRCIO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, inclusive manifestando-se quanto às medidas tomadas para sanar as falhas consideradas procedentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

As partes desde já ajustam que não existirá para o CONSÓRCIO/Município qualquer solidariedade quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados do CREDENCIADO, conforme previsto no art. 71, § 1º da Lei 8666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

10.1 O presente Termo de Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

10.2. OS Contratos firmados pelos Municípios consorciados, poderão ser prorrogados até o limites de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O CONSÓRCIO poderá, a seu critério, criar, modificar, suspender ou extinguir quaisquer tipos de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, exames e demais procedimentos objeto deste Termo de Credenciamento, sem prejuízo do pagamento dos serviços já prestados.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Prefeitos e Diretoria Executiva do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DO SINOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Hamburgo para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Novo Hamburgo, 05 de setembro de 2023.

DIEGO WILLIAM FRANCISCO

Presidente do Consórcio

ARTHUR BRUM DE MAGALHÃES

AMPLAMED Servicos Medicos LTDA-
Credenciado.

TESTEMUNHA

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA

NOME:

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:C2418D98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO IP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:032.2022
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 2.032.2022
CONTRATO N.º: 2.032.2022
ASSINADO EM: 31 de agosto de 2023
CNPJ: 04.775.736/0001-92
CONTRATADA: IP TECNOLOGIA E INFORMATICALTDA
OBJETO: Objeto consiste na contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação – TI, para locação (Licenciamento com

Reservas/Fornecimento) de Solução Integrada de Sistemas para a gestão do Consorcio, em ambiente web, contemplando serviços, treinamento de usuários, suporte técnico, acompanhamento técnico presencial, serviços de manutenção preventivas, corretivas, evolutivas e prestação de serviços técnicos especializados de consultoria técnica (sob demanda), provimento de serviços/estrutura de Data Center para hospedagem dos sistemas, contendo os seguintes sistemas/módulos: Cadastro Único, Contabilidade Pública, Orçamento, Empenhos e Prestação de Contas, patrimônio, Compras, Licitação, Contratos e Licitação, Folha de Pagamento, E-SOCIAL, Portal de Transparencia Pública.

VALOR GLOBAL: 44.675,16

VALOR MENSAL:3.722,93

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:74E8DDE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

LEI Nº 2.209/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

LEI Nº 2.209/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de uma área de terras situada na Localidade de Macega, Zona Rural do Município de Maratá, contendo um prédio em alvenaria, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Maratá, em conformidade com as atribuições legais conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma área de terras com superfície de 3.223m² (três mil duzentos e vinte e três metros quadrados), situada na Localidade de Macega, Zona Rural do Município de Maratá, com origem na matrícula de nº 43.287 do Livro 2 do Registro Geral de Imóveis da Cidade de Montenegro, contendo um prédio em alvenaria, com área de 862m² (oitocentos e sessenta e dois metros quadrados), mediante licitação pública.

Art. 2º. O uso concedido destina-se ao desenvolvimento de atividades esportivas e recreativas e demais atividades afins da concessionária, bem como a manutenção e limpeza das referidas dependências, e todos os serviços inerentes ao bem concedido.

Parágrafo único. Quaisquer edificações no imóvel descrito no caput do artigo 1º desta Lei dependem de prévia aprovação e licenciamento da autoridade municipal competente.

Art. 3º. A concessão de uso será outorgada pelo prazo de até 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por igual período, a juízo da municipalidade, mediante Lei autorizativa.

Art. 4º. A concessão de uso será outorgada por contrato, cumpridas as cláusulas e condições do processo licitatório do certame a ser realizado para escolha da concessionária, no qual, além dos dispositivos supra, deverão constar as seguintes cláusulas:

I – obrigação da concessionária manter e conservar as dependências do Ginásio, descrito no caput do artigo 1º, em permanente condições de uso;

II – rescisão do contrato, sem direito a qualquer indenização pelas construções e benfeitorias, se a entidade der destinação diversa ao imóvel, ficar inativa, vier a dissolver-se ou descumprir as obrigações contratuais;

III – direito de o Município ocupar o imóvel, equipamentos e instalações para promoção de eventos inerentes à Administração.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 31 DE AGOSTO DE 2023.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER

Prefeita Municipal

NEIVA SOLANGE KUNZLER

Sec. Mun. De Administração e Fazenda

Publicado por:

Dalva Isaura Schreiner

Código Identificador:09EC2B52**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CRIAR ROTEIROS ISENTOS DE TARIFA DE TRANSPORTE
COLETIVO MUNICIPAL URBANO E RURAL
(TRANSCOMAPI) NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2023.****DECRETO MUNICIPAL Nº 1.793, DE 09 DE SETEMBRO DE 2023.**

Cria roteiros isentos de tarifa de Transporte Coletivo Municipal Urbano e Rural (TRANSCOMAPI) no dia 09 de setembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66 e art. 80 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as programações do dia 09 de setembro de 2023 decorrentes do evento municipal “Baile Farroupilha”, DECRETA:

Art. 1º A criação de roteiros isentos de tarifa de Transporte Coletivo Municipal Urbano e Rural (TRANSCOMAPI) no dia 09 de setembro de 2023:

Dia	Roteiro	Horário	Retorno embarque no Parque Municipal
09/09/2023	Linha Pelame, Linha Boqueirão Alto e Baixo e Linha Terra Dura	20h30min saída da garagem municipal	10/09/2023 - 3h
09/09/2023	Linha Estrada Geral	21h - sentido BR 116/Centro	10/09/2023 - 3h

Art. 2º Ficam mantidos os demais roteiros, com a respectiva cobrança de tarifas, de Transporte Coletivo Municipal Urbano e Rural (TRANSCOMAPI).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 08 de setembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI

Prefeito Municipal.

Publicação

Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 08/09/2023.

Local: Mural e Diário Oficial da FAMURS.

Publicado por:

Cristiane Korpalski Nunes

Código Identificador:9F563675**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****DECRETO Nº 1785, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1040**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

Luiz Renato Mileski Gonczoroski, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 66, incisos III e IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea “c”, ambos da Lei

Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1040, de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 425.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 425.300,00

01 10 01 DESPESAS NÃO INTEGRANTES DO PPA

352 28.846.0011.0004.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.....3.500,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Recurso Vinculado: 0501

01 12 01 APOIO ADMINISTRATIVO

11 04.122.0001.2001.0000 GABINETE DA COMUNIDADE.....1.000,00

0

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Recurso Vinculado: 0500

15 04.122.0001.2001.0000 GABINETE DA COMUNIDADE.....107.000,00

0

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recurso Vinculado: 0500

01 13 01 APOIO ADMINISTRATIVO

35 04.122.0002.2002.0000 APOIO ADM. AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO.....22.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Recurso Vinculado: 0500

37 04.122.0002.2002.0000 APOIO ADM. AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO.....5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recurso Vinculado: 0500

01 14 01 DEPART. DE EDUCAÇÃO - APOIO ADMINISTRATIVO

170 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....80.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Recurso Vinculado: 0500

01 14 02 DEPART. DE EDUCAÇÃO - AÇÕES FINALÍSTICAS

214 12.782.0008.2032.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....22.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Recurso Vinculado: 0550

01 14 02 DEPART. DE EDUCAÇÃO - AÇÕES FINALÍSTICAS

508 12.361.0008.2030.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recurso Vinculado: 0540

01 14 03 SETOR DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - APOIO ADMINISTRATIVO

255 13.122.0009.2034.0000 CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE.....4.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Recurso Vinculado: 0500

257 13.122.0009.2034.0000 CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE.....8.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recurso Vinculado: 0500

267 13.122.0009.1040.0000 CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE.....2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Recurso Vinculado: 0500

01 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

421 10.303.0010.2042.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE.....19.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Recurso Vinculado: 0600

423 10.303.0010.2042.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE.....31.500,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Recurso Vinculado: 0500

429 10.301.0010.2045.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE.....2.600,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Recurso Vinculado: 0500

01 17 01 APOIO ADMINISTRATIVO

84 15.451.0005.2011.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Recurso Vinculado: 0500

01 17 02 AÇÕES FINALÍSTICAS

384 15.451.0005.2015.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Recurso Vinculado: 0500

01 17 02 AÇÕES FINALÍSTICAS

386 15.451.0005.2017.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....43.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Recurso Vinculado: 0500

01 18 01 APOIO ADMINISTRATIVO

49 20.606.0003.1008.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.....5.200,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Recurso Vinculado: 0500

01 18 02 AÇÕES FINALÍSTICAS

279 20.606.0003.2004.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.....30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recurso Vinculado: 0500

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 13 01 APOIO ADMINISTRATIVO

22 04.122.0002.1003.0000 APOIO ADM. AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO.....-4.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Recurso Vinculado: 0500

32 04.122.0002.2002.0000 APOIO ADM. AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO.....-12.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Recurso Vinculado: 0500

01 14 02 DEPART. DE EDUCAÇÃO - AÇÕES FINALÍSTICAS

226 12.361.0008.1033.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....-9.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Recurso Vinculado: 0500

234 12.361.0008.1036.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....-10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Recurso Vinculado: 0500

236 12.364.0008.1039.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....-40.000,00

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES

Recurso Vinculado: 0500

01 14 02 DEPART. DE EDUCAÇÃO - AÇÕES FINALÍSTICAS

488 12.361.0008.2030.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....-21.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Recurso Vinculado: 0500

501 12.782.0008.2032.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....-22.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recurso Vinculado: 0550

510 12.365.0008.2029.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....-4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recurso Vinculado: 0540

01 14 04 SETOR DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - AÇÕES FINALÍSTICAS

273 13.392.0009.2036.0000 CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE.....-34.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recurso Vinculado: 0500

01 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

327 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE.....-7.100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Recurso Vinculado: 0500

329 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE.....-1.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Recurso Vinculado: 0500

330 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE.....-1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Recurso Vinculado: 0500

341 10.301.0010.1045.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE.....-15.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso Vinculado: 0500

420 10.304.0010.2041.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE.....-18.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recurso Vinculado: 0600

427 10.301.0010.2045.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE.....-10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Recurso Vinculado: 0500

01 17 01 APOIO ADMINISTRATIVO

284 15.451.0005.1018.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....-188.200,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Recurso Vinculado: 0500

01 17 02 AÇÕES FINALÍSTICAS

387 15.451.0005.2017.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....-29.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recurso Vinculado: 0500

Anulação (-) -425.300,00

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 01 de agosto de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação

Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 01/08/2023.

Local: site oficial e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:9254D295

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 1786, DE 07 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1040

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

Luiz Renato Mileski Gonczoroski, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 66, incisos III e IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1040, de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$584.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 584.600,00

01 14 03 SETOR DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - APOIO ADMINISTRATIVO

263 13.122.0009.2034.0000 CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE.....296.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Recurso Vinculado: 0500

01 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

327 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE.....100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Recurso Vinculado: 0500

331 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE.....25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recurso Vinculado: 0500

336 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE.....20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Recurso Vinculado: 0500

341 10.301.0010.1045.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE.....24.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Recurso Vinculado: 0500

01 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

398 08.244.0006.1028.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL.....58.100,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Recurso Vinculado: 0500

01 18 02 AÇÕES FINALÍSTICAS

278 20.606.0003.2004.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.....61.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Recurso Vinculado: 0500

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 584.600,00

Recurso Vinculado 0500 584.600,00

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 08 de agosto de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação

Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 08/08/2023.

Local: site oficial e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:3B210C78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 1787, DE 10 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1040

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

Luiz Renato Mileski Gonczoroski, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 66, incisos III e IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea "c", ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1040, de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$297.547,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 56.049,32

01 14 01 DEPART. DE EDUCAÇÃO - APOIO ADMINISTRATIVO

152 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....10.458,07
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0500

154 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....593,77
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0500

156 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....2.182,23
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0500

01 14 02 DEPART. DE EDUCAÇÃO - AÇÕES FINALÍSTICAS

175 12.365.0008.2029.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....25.203,55
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Recurso Vinculado: 0540

471 12.361.0008.2030.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....4.322,16
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
Recurso Vinculado: 0540

01 14 03 SETOR DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - APOIO ADMINISTRATIVO

246 13.122.0009.2034.0000 CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE.....1.296,75
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0500

01 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

299 10.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....17.320,79
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Recurso Vinculado: 0500

300 10.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....29.680,21
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0500

302 10.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....10.335,80
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0500

304 10.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....3.207,18
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0500

305 10.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....1.609,44
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
Recurso Vinculado: 0500

319 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....48.310,56
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Recurso Vinculado: 0500

01 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

320 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0500

01 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

320 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....124.933,10
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0500

321 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....3.932,33
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0500

322 10.301.0010.2040.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.....2.168,67
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0500

01 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

102 08.244.0006.2018.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL.....541,95
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Recurso Vinculado: 0500

01 17 01 APOIO ADMINISTRATIVO

76 15.451.0005.2011.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....10.450,84
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Recurso Vinculado: 0500

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 241.498,08
Recurso Vinculado 0500 241.498,08

Anulação:

01 12 01 APOIO ADMINISTRATIVO

4 04.122.0001.2001.0000 GABINETE DA COMUNIDADE.....-12.289,54
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso Vinculado: 0500

01 14 01 DEPART. DE EDUCAÇÃO - APOIO ADMINISTRATIVO

163 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....-5.234,07
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Vinculado: 0500

01 14 02 DEPART. DE EDUCAÇÃO - AÇÕES FINALÍSTICAS

193 12.361.0008.2030.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....-29.525,71

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Recurso Vinculado: 0540

220 12.122.0008.2033.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO.....-8.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Recurso Vinculado: 0500

01 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

306 10.122.0010.2039.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE.....-1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Recurso Vinculado: 0500

Anulação (-) -56.049,32

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 10 de agosto de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação

Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 10/08/2023.

Local: site oficial e mural de exposições do átrio deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:B427F335**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****DECRETO Nº 1789, DE 28 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1040**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

Luiz Renato Mileski Gonczoroski, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 66, incisos III e IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1040, de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 20.000,00

01 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

505 08.244.0006.2024.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL.....20.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Recurso Vinculado: 0661

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 20.000,00

Recurso Vinculado 0661 20.000,00

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 28 de agosto de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação

Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 28/08/2023.

Local: site oficial e mural de exposições do átrio deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:B06F3761**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL****EXTRATO DA PORTARIA Nº. 284 DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.**

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Especial, com a finalidade de elucidar os fatos e eventual aplicação de penalidade ao servidor público temporário Tiago Nunes Trierweiler, motorista, matrícula nº 23697, e designação dos servidores CRISTIANE GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI, cargo de digitadora, matrícula nº 144, DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH, cargo de auxiliar Administrativo, matrícula nº 1227 e GILSON ARI KUBISCZEWSKI DA SILVA, Cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 918, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos n.º 11, § único e art. n.º 12 da Lei Municipal n.º. 914 de 19 de novembro de 2019 e 182 da Lei Municipal n.º. 544 de 30 de janeiro de 2008.

PRAZO: 60(sessenta) dias, a contar de 08.09.2023.

DATA: 08 de setembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 08.09.2023

Local: Diário oficial da FAMURS e mural de exposição deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:0B337CBE**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE RP****AVISO**

O Município de Nova Bassano/RS comunica que se encontram publicados no mural do Centro Administrativo e no site www.novabassano.rs.gov.br os novos valores registrados para os itens 92 e 104 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 05/2023 cujo objeto é o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

IVALDO DALLA COSTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:07E67015

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 009/2023.

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 009/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Ficam suprimidos os itens 5.2.8, 5.2.10 e 5.2.11 do Edital:

~~5.2.8 Comprovante de Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD Contribuições) (A fim de conferir se os índices a serem apresentados na proposta são os mesmos declarados);~~

~~5.2.10 Comprovante de declaração~~

~~5.2.11 Alvará de funcionamento.~~

4. Tendo em vista a publicação da retificação acima, ficam alteradas as datas dos itens 1.4, 1.5 e 1.6, passando para a seguinte data:

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 14 hs do Dia 22/09/2023

1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 14:01 hs. do dia 22/09/2023.

1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 14:02 hs. do dia 22/09/2023.

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.

Publique-se o Edital de Retificação.

Rio Grande, 08 de setembro de 2023

JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:0D0ED516

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 010/2023.

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 010/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Ficam suprimidos os itens 5.2.8, 5.2.10 e 5.2.11 do Edital:

~~5.2.8 Comprovante de Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD Contribuições) (A fim de conferir se os índices a serem apresentados na proposta são os mesmos declarados);~~

~~5.2.10 Comprovante de declaração~~

~~5.2.11 Alvará de funcionamento.~~

4. Tendo em vista a publicação da retificação acima, ficam alteradas as datas dos itens 1.4, 1.5 e 1.6, passando para a seguinte data:

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 14 hs do Dia 25/09/2023

1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 14:01 hs. do dia 25/09/2023.

1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 14:02 hs. do dia 25/09/2023.

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.

Publique-se o Edital de Retificação.

Rio Grande, 08 de setembro de 2023

JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:A9AB9106

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 940/2022

Contrato: nº. 940/2022
Termo Aditivo nº. 02/2023

Processo Administrativo nº. 33436/2023 – Termo Aditivo 02 ao Contrato 940/2022, assinado em 04/09/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Marlon Nunes Soares (SMZC). Contratada: Embralux Comércio de Lâmpadas e Luminárias Ltda; CNPJ: 27.719.992/0001-68. Signatário: Procurador, Sr. Rafael Augusto Tumelero. Objeto do termo aditivo: Supressão de Valores ao Contrato Original. Vigência: Acompanha o Contrato Original. Valor Total: R\$ 1.681.898,58 (Um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos). Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:83C02A06

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.499/2023

Processo Administrativo nº. 22439/2023 – Contrato nº 499/2023, assinado em 18/08/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Marlon Nunes Soares (SMZC). Contratado: MAC Leixo Offshore Montagem e Reparos Navais Ltda; CNPJ: 13.328.080/0001-50. Representante Legal, Sr. Marcelo Tavares de Souza. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de obras de drenagem e pavimentação na Rua Intendente Conrado (SMZC). Vigência: 10/10/2023 até 09/12/2023. Valor Total: R\$ 222.999,61 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos). Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação nº 136/2023 com base no art. 24, V, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:01EF6AF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Ambinew Coleta de Lixo Contaminado Ltda. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (GRUPO A, B e E. VALOR: R\$ 2,12 por litro. PROCESSO: Pregão Presencial nº 047/2019. CONTRATO: 061/2019. VIGÊNCIA: 12meses. ASSINATURA: 08.09.2023.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:03813947

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 104/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: A. ALLEBRAND LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.179.537/0001-10. **RESCISÃO:** Fica rescindido de comum acordo o CONTRATO Nº. 104/2023, a contar a presente data, nos termos do art. 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93, em vista do cancelamento do desfile cívico que seria realizado no dia 10 de setembro, Processo Administrativo nº 146.07.05/2023, Dispensa 70/2023.

Almirante Tamandaré do Sul, 08 de setembro de 2023.

ADIR GIACOMINI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luísa Schneider
Código Identificador:6790A717

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO 066/2022 – Contratado: CAEZAR PROVEDOR DE INTERNET EIRELI. Finalidade: Prorrogação de Prazo Contratual do Contrato 066/2022 no período de 12 (doze) meses a contar de 01 de setembro de 2023 até 31 de agosto de 2024.

Publicado por:
 Joice Mara da Rocha
Código Identificador:362DD4CC

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO RETIFICADA: TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO 035/2023 – Contratado: CONSTRUTORA MORADA DO SOL LTDA. Finalidade: Prorrogação de Prazo Contratual do Contrato 035/2023 no período de 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 10 de setembro de 2023 até 24 de outubro de 2023. Onde lia-se “Termo Aditivo nº 01/2023”, lê-se “Termo Aditivo nº 2/2023”.

Publicado por:
 Joice Mara da Rocha
Código Identificador:5E0C22BD

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO RETIFICADA: TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO 050/2023 – Contratado: PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA. Finalidade: Acréscimo de quantitativo de itens do Contrato 050/2023. O valor acrescido é de R\$ 5.550,75 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor do contrato em R\$ 27.753,75 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos). Onde lia-se “Contrato 035/2023”, lê-se “Contrato 050/2023”, onde lia-se “CONSTRUTORA MORADA DO SOL LTDA”, lê-se “PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA”, onde lia-se “R\$ 5.500,75 (cinco mil, quinhentos reais e setenta e cinco centavos)” lê-se “R\$ 5.550,75 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)”.

Publicado por:
 Joice Mara da Rocha
Código Identificador:D641D023

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESCISÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 041/2015 – PROCESSO Nº 191/2015 – Concorrência nº 01/2015 – OBJETO: Outorga, pelo MUNICÍPIO, da concessão de direito real de uso, para fins de

implantação de atividades afins de concessionária, com exploração voltada ao lazer e a cultura, de parte do seguinte bem municipal, não podendo a **CONCESSIONÁRIA** alugá-lo, emprestá-lo, ou, de qualquer forma, cedê-lo a terceiros: - Uma fração de terras, sem benfeitorias, com área superficial de 26.983,68m², situada no Município de Alto Feliz/RS, localizada a 146,73m da Estrada Julio de Castilhos, no sentido Leste-Oeste, com as seguintes metragens e confrontações: ao NORTE, medindo 249,08m e divide-se com uma rua projetada; a LESTE, medindo 108,16m e divide-se com a avenida projetada; ao SUL, medindo 251,85m e divide-se com a rua projetada, antes Silvino Frozi; e a OESTE, medindo 106,79m e divide-se parte com próprios municipais e parte com área de Serena Maria Schneider, Arno Eugênio Schneider, Libório Schneider e Bruno Schneider, localizando-se na Rua Bruno Schneider, Alto Feliz/RS, Matrícula nº 2.297, folha 1 do livro nº 2-RG do Registro de Imóveis de Feliz/RS, sendo concedido deste imóvel apenas a área de 2.132,66 m² (dois mil, cento e trinta e dois vírgula sessenta e seis metros quadrados), conforme indicação e metragens constantes no croqui integrante da Lei Municipal nº 1.044/2015 e nº 1.045/2015. **CONCESSIONÁRIA: Grupo Tradicionalista da Cultura Nativista Guapos da Serra. DATA DA RESCISÃO: 28/08/2023.** As partes, de comum acordo e a pedido da Concessionária, resolvem rescindir o contrato celebrado sob nº 041/2023.

Publicado por:
 Joice Mara da Rocha
Código Identificador:99999293

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2023

“CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO CLUBE DE MÃES STELLA MARIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, **Ver. Rodrigo Soares Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao **Clube de Mães Stella Maris**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Alvorada.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de setembro de 2023.

VER. RODRIGO SOARES FERREIRA
 Presidente

Registre-se e publique-se:

Diretor-Geral

Publicado por:
 Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:22CEEDD7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2023

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ALVORADA AO PROMOTOR

DE JUSTIÇA JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, **Ver. Rodrigo Soares Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Promotor de Justiça **João Cláudio Pizzato Sidou**, o Título de Cidadão Honorário de Alvorada, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade alvoradense.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de setembro de 2023.

VER. RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e publique-se:

Diretor- Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E1A0C2BE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO Nº 012/2023**

“**CRIA A FRENTE PARLAMENTAR ANTIRRACISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, **Ver. Rodrigo Soares Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica criada a Frente Parlamentar na Câmara Municipal de Alvorada Antirracista.

Art. 2º. A Frente Parlamentar será composta por até um representante de cada bancada constituídas nessa casa, sendo presidida pela proponente.

Art. 3º. A Frente Parlamentar terá como função:

- promover debates e iniciativas a respeito de políticas públicas e outras medidas que busquem efetivar a igualdade racial prevista na Constituição da República, contando com a participação dos mais diversos segmentos da sociedade;
- acompanhar políticas e ações que envolvam o combate ao racismo e à desigualdade racial;
- reunir os membros da Câmara Municipal dedicados ao tema do combate ao racismo e à desigualdade racial;
- acompanhar a tramitação de matérias que tratem do assunto;
- defender o combate ao racismo e à desigualdade racial, em âmbito municipal, e as políticas relacionadas.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar Antirracismo reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências da Câmara Municipal, podendo, por conveniência ou necessidade, reunir-se em qualquer outro local.

Art. 4º. A Mesa Diretora deverá regulamentar o funcionamento da Frente Parlamentar no prazo de 15 (quinze) dias após a promulgação, através de ato da Mesa Diretora.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de setembro de 2023.

VER. RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e publique-se:

Diretor-Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E5E28291

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0121/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 0042/2023**

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **RODRIGO NUNES DE ABREU**, CNPJ: 42.732.375/0001-96, para animação de show/baile na abertura da semana dos Festejos Farroupilha, pelo valor de total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2023.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:

Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:1A1E5324

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas do dia 27 de setembro de 2023, na Sala de Reuniões, serão recebidas propostas referentes à Tomada de Preços nº 007/2023, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de obras de recuperação da sinalização horizontal de estradas municipais e instalação de defesa metálica. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 08 de setembro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Taline Rex Zuchi
Código Identificador:4C4D3A61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL****SETOR DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 06/2023**

Licitação pública para contratação de serviços de pavimentação com blocos de concreto da Rua Osvaldo Pereira da Silva. Contrato de Repasse nº 929.163/2022 Ministério do Desenvolvimento Regional –

MDR. Sessão pública: 25/09/2023 às 10h00, no Setor de Licitações.
Edital disponível em www.bomretirodosul.rs.gov.br.

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:5D80467C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
AUTORIZAÇÃO Nº 048/23

A Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Capão da Canoa, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do art. 28 da Portaria 344/98 e art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para aquisição e dispensação de medicamentos à base de substâncias RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS 344/98, o seguinte estabelecimento: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, estabelecida na Avenida Boianovski, 1118 Lj. 02 – Zona Nova – Capão da Canoa – RS, inscrita sob CNPJ: 88.212.113/1184-45. Coordenadora Márcia Azevedo

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:CF771673

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 366/2023 – EDITAL Nº 772/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de copos descartáveis para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 26.09.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 05 de Setembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BC0A8EFE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 367/2023 – EDITAL Nº 773/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos para serviços da coleta seletiva. (Emenda Impositiva). LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 25.09.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 05 de Setembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3F2B7C9C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 368/2023 – EDITAL Nº 774/2023

OBJETO: Aquisição Registro de Preços para aquisição de material hidráulico para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 25.09.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do

telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 06 de Setembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2F3AF375

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 369/2023 – EDITAL Nº 775/2023

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de estudo de diagnóstico, prognóstico e construção de cenários por meio da elaboração de zoneamento ambiental municipal (ZAM) para toda extensão do município de Capão da Canoa. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 25.09.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 06 de Setembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:79F38FFE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 370/2023 – EDITAL Nº 777/2023

OBJETO: Aquisição de brinquedos para compor novo espaço Kids da sede do Conselho Tutelar advinda de Emenda Impositiva. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 25.09.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 06 de Setembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0BD0B0C6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 371/2023 – EDITAL Nº 778/2023

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de filtro de purificador de água (elemento filtrante) para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 25.09.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 06 de Setembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4178CD9B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 372/2023 – EDITAL Nº 779/2023

OBJETO: Aquisição de filtro/refil para purificador de água da UPA 24h e PA Capão Novo. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 25.09.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 06 de Setembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9901F288

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 373/2023 – EDITAL Nº 780/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana com mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e veículos - lado Mar. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 25.09.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 08 de Setembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DFCBBDD43

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 374/2023 – EDITAL Nº 781/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para executar a escavação de 04 micros açudes, de acordo com o Termo de Convênio FPE Nº 1054/2022 - AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA ENO DESENVOLVIMENTO RURAL. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 25.09.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de Setembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:27FC6706

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 375/2023 – EDITAL Nº 782/2023**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para serviço de Buffet, decoração, gravação de vídeos e Q-30 para a Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 26.09.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de Setembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:86A999F8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 376/2023 – EDITAL Nº 783/2023**

OBJETO: Aquisição de caixa amplificadora e microfone para a Secretaria de Educação. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 25.09.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de Setembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:749F03CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2023**

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **OTILIA VALÉRIA MELCHORS ANGST** para o cargo de **Fonoaudiólogo**, conforme Portaria de nomeação n.º 340/2023, em virtude de pedido de protelação do mesmo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 08 de setembro de 2023.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH

Secretária de Administração

Publicado por:

Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld
Código Identificador:8A9F68C7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2023**

**NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO.**

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: **OTILIA VALERIA MELCHORS ANGST**, aprovada em 3º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, para o cargo efetivo de **FONOAUDIÓLOGO**, padrão AE 11.02.10, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 3.105/2022 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 06 de setembro de 2023.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração**Publicado por:**
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:404401FC**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
PREGÃO PRESENCIAL**Pregão Presencial nº 15/2023:** Registro de Preços. Contratação de serviços de mecânica e borracharia, e fornecimento de peças, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal. Abertura da disputa às 9h do dia 22/09/2023, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua/RS, em 08 de setembro de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito.**Publicado por:**
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:37A3551B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2023**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2023****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** MAURO ZECHIN 01413789056**CNPJ** nº 28.772.715/0001-81**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2023**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**OBJETO:** Contratação de empresa para efetuar a pintura de espaços escolares junto a Escola Municipal de Educação Fundamental Caminhos do Saber.**VALOR:** R\$3.800,00(três mil e oitocentos reais)

Cotiporã, 06 de setembro de 2023

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita de Cotiporã em Exercício**Publicado por:**
Letícia Frizon
Código Identificador:DFD69A0A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 185/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185, DE 07 DE SETEMBRO DE 2023****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** MAURO ZECHIN 01413789056**CNPJ** nº 28.772.715/0001-81**OBJETO:** Contratação de empresa para efetuar a pintura de espaços escolares junto a Escola Municipal de Educação Fundamental Caminhos do Saber.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº125/2023**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 30 dias**VALOR:** R\$3.800,00(três mil e oitocentos reais)

Cotiporã, 06 de setembro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:771D3A21**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** HENGER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**CNPJ** nº 25.464.593/0001-78**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços especializados para a realização de reparos, manutenção preventiva e corretiva na iluminação pública, em prédios e demais locais do Município.**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 031/2023**VALOR: Item 01:** Serviços de horas com eletricista, motorista e caminhão equipado com muck hidráulico e cesto aéreo, para efetuar reparos na iluminação pública, no perímetro urbano, 2º distrito e comunidades do interior, **em horário comercial.** Valor unitário R\$185,00, totalizando um valor de até R\$222.000,00; **Item 02:** Serviços de horas com eletricista, motorista e caminhão equipado com muck hidráulico e cesto aéreo, para efetuar reparos na iluminação pública, no perímetro urbano, 2º distrito e comunidades do interior, **em horário não comercial.** Valor unitário R\$290,00, totalizando um valor de até R\$87.000,00; **Item 03:** Serviços de horas com eletricista para efetuar manutenção das instalações elétricas nos prédios públicos do município, poços artesianos, escolas municipais, ginásios de esportes, postos de saúde e balneários **em horário comercial.** Valor unitário R\$74,00, totalizando um valor de até R\$29.600,00; **Item 04:** Serviços de horas com eletricista para efetuar manutenção das instalações elétricas nos prédios públicos do município, poços artesianos, escolas municipais, ginásios de esportes, postos de saúde e balneários **em horário não comercial.** Valor Unitário R\$110,00, totalizando um valor de até R\$11.000,00. Valor total global de até R\$349.600,00

Cotiporã, 08 de setembro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:DE03ABED**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
090/2023**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 090/2023:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futuro fornecimento de medicamentos para a Secretaria de Saúde. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário**. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 22 de setembro de 2023 às 08:30 horas.** Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.**Crissiumal, 08 de setembro de 2023.****MARCO AURÉLIO NEDEL**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:60E66790

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
091/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada em som e luz para a programação natalina do Município de Crissiumal/RS*, sendo a data da abertura das propostas **no dia 25 de setembro de 2023 às 09:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 08 de setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:120606F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº
2959/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023**

O município de Crissiumal torna público aos interessados que o edital de licitação na modalidade *Chamamento Público*, cujo objeto é o *credenciamento de profissionais (pessoas físicas ou jurídicas) para prestação de serviços médicos e anestésias local para pequenos procedimentos cirúrgicos*, **foi alterado**, sendo a nova data da abertura marcada para o **dia 26 de setembro de 2023 às 14:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 08 de setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:E2C8E1CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023**

Contrato Nº 150/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: MONTARDO E NASCIMENTO LTDA -ME

Valor: R\$ 1.300,00

Vigência: Início 08/09/23 Término: 31/12/23

Licitação: Pregão Nº 83/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, MONITORAMENTO, RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE POÇO ARTESIANO.

Crissiumal, 08 de setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:5BC84957

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1647-03/2023**

DECRETO Nº 1647-03/2023 Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso Inundação -

COBRADE 12100, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, CONSIDERANDO: I – que o Município de Cruzeiro do Sul foi afetado por Fortes Chuvas ocorridas desde o dia 02 de Setembro que acabou elevando o nível do Rio Taquari, ocasionando inundações e pontos de Alagamento; II – que o município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos, bem como para assistência afetados; III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo; IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a recorrência da estiagem nos últimos anos e a pandemia de COVID-19. V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade; DECRETA: Art. 1º. Fica declarada Estado de Calamidade Pública em virtude do desastre classificado e codificado como Inundações – COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional. Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto. Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução. Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC. Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas; II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma. Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população. Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre. § 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras. § 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade. Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e/ou inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência e calamidade, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, “de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal

situação". Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do município - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estender esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal. Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada; Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes; Art. 10. De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP; Art. 11. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial; Art. 12. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade; Art. 13. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais. Art. 14. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente. Art. 15. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CRUZEIRO DO SUL, em 06 de setembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:CA89DD72

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1648-03/2023**

DECRETO Nº 1648-03/2023 Adere ao Decreto nº. 57.177 de 06 de setembro de 2023 do Estado do Rio Grande do Sul, o qual declara estado de calamidade pública nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul afetados pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos entre os dias 2 e 6 de setembro de 2023. JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº

12.608, de 10 de abril de 2012, CONSIDERANDO: I- a ocorrência, entre os dias 3 e 6 de setembro de 2023, de eventos climáticos como alagamentos, chuvas intensas, granizo, inundações, enxurradas e vendavais; II- que os eventos são considerados de grande intensidade, sendo classificados como desastres de Nível III; III- os danos humanos, materiais e ambientais, bem como os prejuízos econômicos e sociais; e IV- considerando o enfrentamento de situações de risco por diversos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, como consequência dos referidos eventos climáticos, que ocasionaram a perda de vidas, a destruição de moradias, estradas e pontes, assim como o comprometimento do funcionamento de instituições públicas locais e regionais e a interdição de vias públicas; V- que o Município de Cruzeiro do Sul foi um dos Municípios afetados; DECRETA: Art. 1º. Fica declarado estado de calamidade pública no Município de Cruzeiro do Sul, atingido pelos eventos climáticos de Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos entre os dias 2 e 6 de setembro de 2023. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CRUZEIRO DO SUL, em 07 de setembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:6DC7E26E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Presencial nº 66/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 66/2023 Aquisição de luminárias ornamentais instaladas. A abertura da licitação será às 09h do dia 22 de setembro de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmc Cardoso.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszewski
Código Identificador:77CB1F43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

– ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 00.802.002/0001-02 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 254/2023 – Pregão Eletrônico nº 26/2023 – Supressão de itens N°101 e 194. – Assinatura: 05/09/2023.

– INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 12.889.035/0001-02 – Contrato Administrativo nº 340/2023 – Pregão Eletrônico nº 32/2023 – Aquisição de materiais e reagentes para laboratório municipal e aquisição de medicamentos não adquiridos no Pregão Eletrônico nº 26/2023. – Valor R\$ 54,00 – Assinatura: 08/09/2023.

– VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 00.088.317/0001-21 – Contrato Administrativo nº 342/2023 – Pregão Eletrônico nº 32/2023 – Aquisição de materiais e reagentes para laboratório municipal e aquisição de medicamentos não adquiridos no Pregão Eletrônico nº 26/2023. – Valor R\$ 2.274,00– Assinatura: 08/09/2023.

– THAIS CAROLINE RIEGER DOS SANTOS – CPF nº 016.300.770-54 – Termo de Concessão de Uso nº 16/2023 – Note vaio patrimônio publico municipal.Nº19403. – Assinatura: 05/09/2023.

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Publicado por:

Jaqueline Naiara Maliszewski

Código Identificador:D72B2A1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018**

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018

RICARDO ALVES SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, prorroga, a partir de seu vencimento, por um prazo de 02 (dois) anos, os resultados finais do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 para o provimento dos cargos de ADMINISTRADOR, ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, ENFERMEIRO PSF, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO INFECTOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO RADIOLOGISTA, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, ODONTÓLOGO PSF, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PSICÓLOGO, RELAÇÕES PÚBLICAS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, TESOUREIRO, AGENTE DE DEFESA SANITÁRIA E AMBIENTAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, MOTORISTA, ATENDENTE DE CRECHE, ELETRICISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS, homologado pelo Edital nº. 10/2018, de 06 de novembro de 2018, esta portaria entra em vigor na data de 11 de setembro de 2023

Eldorado do Sul, 11 de setembro de 2023.

RICARDO ALVES SANTOS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Bianca Luz Dos Santos

Código Identificador:24506B26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 023/2023**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER O SETOR DE MANUTENÇÃO DA FSPSCE (PLACA E OUTROS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 26 de Setembro de 2023 às 09h45min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia 26 de Setembro de 2023 a partir das 10h00min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral

FSPSCE

Publicado por:

Laura Quevedo de Oliveira

Código Identificador:16AB84BA

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE SUSPENSÃO PE099/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, de saúde preventiva e curativa, através da realização de avaliações, consultas, cirurgias e demais procedimentos de baixa, média e alta complexidade para os pacientes da emergência, internados, ambulatório de segundo tempo do trauma e do ambulatório de especialidades, inclusive na condição de egresso da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio e suas referências

A C.P.L. da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados que a abertura da sessão pública do Processo em epígrafe está suspensa por tempo indeterminado tendo em vista a necessidade de análise às razões de impugnação recebidas.

O processo terá prazos atualizados, quando retomado.

Informações no Setor de Licitações da FSPSCE pelo fone: 51 2126-8374 ou e-mail: licitacaosaocamilo@gmail.com

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

FSPSCE

Publicado por:

Thais da Silva Lutz

Código Identificador:1D92F52D

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 078/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078 /2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral

FSPSCE

Publicado por:

Laura Quevedo de Oliveira

Código Identificador:28689A02

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0023/2023**

Licitação nº 15/2023 – Registro de preço de outro órgão
Órgão Participante na Ata 154/2023 da Prefeitura Municipal de Esteio
Processo Administrativo nº 0023/2023

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Oeste Produtos de Limpeza LTDA
CNPJ: 44.639.579/0001-02
Objeto: Aquisição de Papel Higiênico e Papel Toalha para o PREV-ESTEIO
Valor: Valor global de R\$ 717,00 (setecentos e dezessete reais)
Assinatura: 09/08/2023

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:792C43E2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.880 DE 06 DE SETEMBRO DE
2023**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de Setembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6DEC604D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7217/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Andreia Marx Ferreira, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31590, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6947/2023, no dia 25/08/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B238F00C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7218/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Janaina Belmonte Rocha, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 46922, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5886/2023, no dia 17/08/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:51EF7247

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7219/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Sergio Antonio Costa da Silva – Matrícula 31477, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Juliano Fischdick Almeida dos Santos - Matrícula: 30541, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS-, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 209/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada FULLTECH INFORMATICA LTDA, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NO-BREAK E COMPUTADOR) - EMENDA PARLAMENTAR - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº121/2023, oriundo do processo administrativo nº 2398/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4C13AFFB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7220/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Sheila Petry Rockenbach – Matrícula 3470, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Greyce Aparecida Silva da Cruz Rocha - Matrícula: 31566, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS-, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 208/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada META INSTITUTO DE PESQUISA DE OPINIAO LTDA, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO E CENSITÁRIO DA CAPACIDADE, QUALIDADE E LIMITAÇÃO VISUAL DE ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ESTEIO - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº129/2023, oriundo do processo administrativo nº 2510/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:320FE167

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7221/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR Denise Godoy Ferreira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7159, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6490/2023, no período de 17/08/23 até 21/08/23, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DD2027B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7222/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Bernardi Capriolli, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47104, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/08/2023 até 18/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:29F948FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7223/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Melania Maria Weber da Silva, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 7173, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0559179D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7224/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carolina Vargas da Silva, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47118, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/08/2023 até 01/09/2023, com remuneração, em decorrência de acidente de trabalho, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2E2A4544

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7225/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Claudete Versino Rocha, Supervisor Escolar, Celetista, matrícula nº 46585, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/08/2023 a 29/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6CA9DE46

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7226/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daniel Couto, Servente, Estatutário, matrícula nº 50346, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6320/2023, no período de 24/08/2023 até 25/08/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2A53246F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7227/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marina Silva Ferreira, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47276, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/08/2023 até 02/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7F2A05E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7228/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jéssica Oliveira da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30806, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/08/2023 a 29/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C3DB2758

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7229/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rita de Cassia de Almeida Klein, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47241/47679, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/08/2023 a 30/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B727B2D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7230/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Liliane Iguariaca Pinto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41449, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6157/2023, no dia 31/08/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:05E0BC83

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7231/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Augusta Graeff, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40932, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:456C6682

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7232/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Rocha Gouvea, Professor Séries Iniciais / Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 40208 e 41041, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/08/2023 a 01/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:307D6088

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7233/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rita de Cassia de Oliveira Marques, Professor de Educação Infantil, matrícula 47741, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0896AC36

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7234/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Clarissa Rosa Rodrigues, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31666, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6629/2023, no dia 30/08/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AC82A8CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7235/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Barbara Muniz Martins, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45111, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6532/2023, no dia 30/08/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C8B5F3CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7236/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gizlain Pereira dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 7015, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9196C23B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7237/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Anael Tatiane Esmeris Seibel, Professor Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula nº 47052, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:50B1653B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7238/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fernanda Mello Karan, Gestor Pedagógico, matrícula 47744, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6638/2023, no dia 30/08/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1835C870

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7239/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karen dos Santos Pessoa de Mello, Advogado, Estatutário, matrícula nº 3847, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D06F75CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7240/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para José Cesar Loureiro da Silveira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41319, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/08/2023 a 01/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:501B1BF0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7241/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Denise Gastaldo Soares, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7202, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7188/2023, no período de 31/08/2023 a 01/09/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3C9DBEA9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7242/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graciele Dequi Deliberali, Médico Gineco Obstetra, Estatutário, matrícula nº 31275, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A3EB69D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7243/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Raquel Souza da Silva, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47090, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6518/2023, no dia 29/08/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:56A090A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7244/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marília Jacobini Brum, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4512, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:48EC7CC4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7245/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariângela Kauer, Professora de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41206, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/09/2023 até 04/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9728E7E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7246/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda da Silva Borges Monteiro, Técnico Segurança do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31135, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/08/2023 até 31/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:94ABBE15

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7247/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 7142/2023, que prorrogou para Milton Martins Silveira Junior, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45631, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6497/2023, no dia 24/08/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9C986DCB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO
CREDCIAMENTO 08/2023
Processo Nº 1906/2023

A CPL, no uso de suas atribuições, torna Público aos interessados o julgamento da licitação em epígrafe: **HABILITADA** a empresa **BUNDCHEN CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA**. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para apresentar, se querendo, recurso desta decisão.

Publicado por:
 Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:0D74E6BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ADITIVO DE CONTRATO - REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

ADITIVO nº 07 AO CONTRATO Nº 176/2022
Processo Administrativo nº 836/2022 - Pregão Presencial nº 061/2022
CONTRATADO: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS DALLA LIBERA LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.281.070/0001-83.
OBJETO: Ajusta valores em função do acréscimo do preço da gasolina no percentual de 6,87% (seis vírgula oitenta e sete por cento), passando a vigorar o produto com o **valor de R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos) ao litro, a contar de 11 de setembro de 2023.** O

mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 08 de setembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Carolina Brito Sirena
Código Identificador:A99E5B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ADITIVO DE CONTRATO - ALTERAÇÃO DE DATA DE
EVENTO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 134 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Processo Administrativo nº 153/2023 – Edital de Chamamento Público nº 001/2023

PATROCINADO: MOTOCLUBE FIM DA PICADA, inscrita no CNPJ nº 04.948.777/0001-33;

OBJETO: Fica alterada a data da realização do evento prevista na Cláusula Primeira do Contrato Original, para o dia 28 de outubro de 2023. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 08 de setembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Carolina Brito Sirena
Código Identificador:9F464A09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1961/2023

Dispensa de Licitação nº 1961/2023 - Processo nº 2010/2023 Contratado: MECÂNICA RAGAGNIN LTDA, CNPJ 12.663.622/0001-89. Objeto: Contratação de serviço de mecânica e aquisição de peças para manutenção de retroscavadeira Randon RD 406 ano 2018. Valor de 10.577,00 (dez mil, quinhentos e setenta e sete reais) . Lei 14.133/2021. O Termo de Formalização se encontra no endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-econtratos/divulgacao-previa-de-dispensa>.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS. 8 de setembro de 2023.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 William Fernandes Schiefelbein
Código Identificador:42FC448C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2023

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a abertura do processo em destaque, que objetiva o Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços funerários a famílias em vulnerabilidade social, conforme Lei Municipal nº 3.053/2013. Interessados poderão credenciar-se a partir de 11 de setembro de

2023. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:003B8EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 140/2023

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de complemento alimentar – Leite em pó, destinado a crianças que necessitam de uso de alimentação especial. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 25/09/2023, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 25/09/2023, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 25/09/2023, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:026C1573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 141/2023

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de Bolas de Ferro para arremesso e Redes de Futebol Sete e Futsal, para uso em atividades esportivas realizados pelo Município de Flores da Cunha. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 25/09/2023, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 25/09/2023, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 25/09/2023, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:59D270DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 142/2023

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de Cestas Básicas para serem distribuídas a famílias em estado de vulnerabilidade social - Lei Municipal nº 3.053/2013, e Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, e em atendimento de casos emergenciais devidamente justificados. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 26/09/2023, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 26/09/2023, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 26/09/2023, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal

Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:60A601F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 143/2023

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, com a disponibilização de profissionais monitores durante o uso, além de serviços de recreação, animação e escultura em balões para eventos promovidos pelo Município. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 26/09/2023, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 26/09/2023, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 26/09/2023, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:A9255FF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 054/2023. Base Legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** Contratação de empresa para o serviço de revisão do veículo Cruze LTZ – Gabinete do Prefeito. **NICOLA VEÍCULOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 89.342.497/0002-10, no valor total de R\$ 1.064,21.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 216/2023 - NICOLA VEÍCULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 89.342.497/0002-10. **DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 054/2023.** **Objeto:** Contratação de empresa para o serviço de revisão do veículo Cruze LTZ – Gabinete do Prefeito, no valor total de R\$ 1.064,21. Lei nº 8.666/93.

III – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 199/2023 - SANDRA MARI DA SILVA LUNARDI EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 14.185.313/0001-76. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023.** **Objeto:** Aquisição de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e cascos, no valor total de R\$ 42.395,95. Lei nº 8.666/93.

IV – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

2º TAC AO CONTRATO Nº 121/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - REUS ENGENHARIA LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 22.478.040/0001-86. **Objeto:** Projeto de extensão de rede elétrica – SMOISU. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

5º TAC AO CONTRATO Nº 225/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2020 - GIOVANNA JAQUELINE DE MORAES - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 32.227.205/0001-09. **Objeto:** Contratação de instituição especializada para internação e atendimento em tempo integral de paciente em situação de risco. Prorrogação de vigência e inclusão de dotação. Lei nº 8.666/93.

7º TAC AO CONTRATO Nº 224/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019 - GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob Nº 90.180.605/0001-02. **Objeto:** Contratação de Seguros para as diversas Secretarias Municipais de Giruá. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

11º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 - LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER, inscrita no CNPJ sob Nº 89.968.929/0001-12. **Objeto:** Acolher em tempo integral idosos de 60 anos ou mais do município de Giruá/RS, de ambos os sexos, independentes ou com algum grau de dependência, de modo a atender a Secretaria Municipal de Promoção Humana. Inclusão de idoso. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:FB4322E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES/RS E DEBORA MACHADO DOS SANTOS – ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.226.625/0001-27.

CONTRATADA: DÉBORA MACHADO DOS SANTOS – ME, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ nº 43.252.497/0001-48, com endereço na Rua São Xavier, nº 671, Bairro Esperança, na cidade de Guarani das Missões/RS

OBJETO: contratação de serviços gerais abrangendo atividades gerais de limpeza, manutenção e organização de móveis, utensílios, imóveis, equipamentos e dependências do Poder Legislativo Municipal.
VALOR MENSAL: R\$ 1.067,47 (um mil e sessenta e sete reais e quatrocentos e sete centavos)

AMPARO LEGAL: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) MESES A CONTAR DE 08/09/2023.

Guarani das Missões/RS, 04 de setembro de 2023

RIADE NOWICKI MUSTAFA
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores
Guarani das Missões/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:42A6D5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2023

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará

licitação, modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para executar serviços de construção de um prédio para a Sede Comunitária Guaraniense Fratelli D'Itália, com área total de 495,20 m², junto ao Parque Municipal de Eventos Clemente Vicente Binkowski, em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:B73D4A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº013/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Contratado: Ivani Maria Ciupka Jaroszewski – ME, CNPJ: Nº 34.632.003/0001-60.

Objeto: Equilíbrio econômico-financeiro.

Item	Descrição	Percentual de aumento	Valor
08	Tábuas de Madeira de Pinus secas, sem imperfeições, sem rachaduras, sem partes lascadas, comprimento de 03 metros, largura mínima de 20 cm, 2,5 cm de espessura. Marca Braumer.	52%	R\$ 450,00 / Dúzia
09	Tábuas de Madeira de Pinus secas, sem imperfeições, sem rachaduras, sem partes lascadas, comprimento de 03 metros, largura mínima de 30 cm, 2,5 cm de espessura. Marca Braumer.	52%	R\$ 594,00 / Dúzia
24	Cimento, todas as obras (reboco, contrapiso, lajes, concreto convencional), saco de 50 kg, com data de fabricação e validade mínima de 90 dias. Marca Kaue.	4,6%	R\$ 36,35 / Saco
28	Tijolo maciço, medidas mínimas de 21x5x11cm, de primeira qualidade. Marca Cristal.	33%	R\$ 0,64 / Unidade

Amparo Legal: Artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei Federal 14.133/2021.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:CE4ECF0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

OBJETO: Eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade Básica de Saúde do Município. **ABERTURA:** Dia 26/09/2023 às 09 horas, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 08 de setembro de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:430AAB67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 502/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023**

Designa local de trabalho de Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o local de trabalho a Professora Municipal, a partir de 11/09/2023, conforme segue:

Matric.	Nome do Professor	Escola	Turno	Carga Horária
3836-9	Ivonete Dias	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli – Professores Infantil Pré-Escola	Tarde	20 horas

Art. 2º Para o desempenho das atividades deverá ser obedecido o calendário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo Único – A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 08 DE SETEMBRO DE 2023.****DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em 08 de setembro de 2023.****KELLY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:7B42101E**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 503/2023 DE 08 DE SETEMBRO DE 2023**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3616-1	Renata Candeia Frata	06/09/2023	01	Amanda Lima CRO 26.619

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/09/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 08 DE SETEMBRO DE 2023.****DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em 08 de setembro de 2023.****KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:FCE0835D**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 504/2023 DE 08 DE SETEMBRO DE 2023**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
743-9	Melania Raquele Bedin	01/09/2023	01	Leonardo Vieira Graziotin CRM 27.043

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/09/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 08 DE SETEMBRO DE 2023.****DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em 08 de setembro de 2023.****KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:BE83A930**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.770/2023**

Declara situação excepcional de intervenção humanitária do Município, estabelece procedimentos e ações solidárias para prestar auxílio às regiões atingidas pelas catástrofes climáticas recentes e dá outras providências.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada situação de excepcional intervenção humanitária do Município, visando colaborar com as ações de caráter solidário, prestando auxílio material e humano às áreas e moradores atingidos pelos desastres climáticos do início de setembro de 2023.

Art. 2º O presente decreto está em consonância com o estado de calamidade pública igualmente declarada pelo Decreto Estadual 57157/2023, nas regiões especificadas no anexo daquela previsão.

Art. 3º A ajuda humanitária corresponde a assistência material, logística, moral, legal e até mesmo de recursos humanos a serem

destinados aos Municípios e à população atingida, visando o atendimento imediato das necessidades mais prementes, bem como na limpeza e recuperação da área danificada pelas enchentes e vendavais.

Art. 4º Poderá o Município, dentro das possibilidades operacionais e financeiras, disponibilizar aos atingidos pela tragédia:

- I - cesta de alimentos, perecíveis ou não;
- II - transporte e distribuição de água para consumo humano;
- III - produtos e kits de limpeza doméstica e urbana;
- IV - produtos e kits de higiene pessoal;
- V - lonas, materiais de construção e reformas;
- VI - colchões, forros de cama, roupas de adultos e crianças;
- VII - medicamentos, conforme organização regional de fornecimento;
- VIII - outros vinculados à reconstrução das áreas (telhas, caixas d'água e etc).

Art. 5º O Município poderá disponibilizar material humano, servidores das diversas áreas necessárias ao enfrentamento da situação, bem como material e equipamentos, máquinas leves ou pesados, conforme a logística e as condições de operação ajustadas com a defesa civil e as autoridades de cada Município.

Art. 6º As equipes criadas para colaborar no atendimento à tragédia deverão ser designadas mediante portaria do poder executivo e observarão plano de trabalho e operacional, inclusive deslocamento, estadia, alimentação nos locais de destino, conforme deliberação em conjunto com a Associação de Municípios da Região e a coordenação local e regional da Defesa Civil.

Art. 7º A centralização das decisões e organização das operações deverão ser administradas pela entidade regional de Municípios, juntamente com a FAMURS, afim de proporcionar maior racionalidade e eficácia das medidas de auxílio.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta da reserva de contingência consignada no orçamento anual.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de setembro de 2023, vigorando enquanto perdurar a necessidade de atendimento das áreas atingidas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de setembro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4C705EED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 35/2023 PROCESSO Nº 468/2023 EDITAL Nº
106/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS E PERMANENTES, vinculado à diversas secretarias, às 08 horas e 30 minutos do dia 02 de outubro de 2023, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 6 de setembro de 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:63083B18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DA CALÇADA DA ESCOLA E.M.E.F. JOSÉ DA LUZ. EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIAS DA LEI 123/2006. Emenda Impositiva 042/2023 – Vereador Emerson de Moraes Ramos. Será realizado no dia **06/10/2023, às 09:00** na sala do Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui/RS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 08/09/2023.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Pregoeira

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:ED3425C5

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 1043/2023

Contratado: **INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**
CNPJ: 05.117.514/0001-45
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R\$ 219,00 (Duzentos e dezenove reais).
Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Datado de 06/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:DC7532D3

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 077/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE TESTE DE LEISHMANIOSE**, conforme Processo Administrativo nº 6603/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:C6994DDE

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 078/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO FELINA E CANINA**, conforme

Processo Administrativo nº 6604/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:CA5686F1

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 081/2023**, referente a **SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO CONTROLE DE PRAGAS E AGENTES BIOLÓGICOS**, conforme Processo Administrativo nº 6482/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:33C3D461

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 1044/2023

Contratado: **INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME**
CNPJ: 47.712.414/0001-07
Objeto: Prestação de Serviço de Controle Sanitário.
Valor: R\$ 3.680,00 (Três mil e seiscentos e oitenta reais).
Pregão Eletrônico nº 081/2023.
Datado de 06/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:F9F965BD

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 016/2023**, referente a **AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA**, conforme Processo Administrativo nº 227/202. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:72C1CC2B

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 1021/2023

Contratado: **GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA ME**
CNPJ: 21.155.314/0001-33
Objeto: Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada.
Valor: R\$ 398.000,00 (Trezentos e noventa e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 016/2023.
Datado de 05/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:C10E6FC2

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 076/2023**, referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS**, conforme Processo Administrativo nº 7574/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:D52C0D94

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 1031/2023

Contratado: **IRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**
CNPJ: 48.670.007/0001-47
Objeto: Aquisição de Equipamentos, Eletrodomésticos e Mobiliários.
Valor: R\$ 1.099,90 (Um mil e noventa e nove reais e noventa centavos).
Pregão Eletrônico nº 076/2023.
Datado de 05/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1032/2023

Contratado: **NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**
CNPJ: 27.075.106/0001-00
Objeto: Aquisição de Equipamentos, Eletrodomésticos e Mobiliários.
Valor: R\$ 1.199,98 (Um mil e cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 076/2023.
Datado de 05/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1033/2023

Contratado: **REDNOV FERRAMENTAS LTDA EPP**
CNPJ: 45.769.285/0001-68
Objeto: Aquisição de Equipamentos, Eletrodomésticos e Mobiliários.
Valor: R\$ 569,99 (Quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Pregão Eletrônico nº 076/2023.
Datado de 05/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:F87F8BB5

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 082/2023**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO**, conforme Processo Administrativo nº 512/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:15B48B66

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 1020/2023

Contratado: **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA EPP**
CNPJ: 10.786.517/0001-01
Objeto: Aquisição de Software para Ponto Eletrônico.
Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Pregão Eletrônico nº 076/2023.
Datado de 04/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:FB1DA795

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI**

**AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 11/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 04/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 11/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 04/2023**

A **Autarquia Água de Ivoti** torna público que se encontra aberta a **Licitação para Registro de Preços** para futuras e eventuais aquisições de tubulações e conexões de PEAD, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas de acordo com o Termo de. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 25 de setembro de 2023 às 09h00. O edital e seus anexos encontram-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br e também no site da Autarquia Água de Ivoti - www.aguadeivoti.com.br. Informações: (51) 3563-0070

Ivoti, 04 de setembro de 2023.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:19B68A4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 102/2023**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 08/09/2023 as 08:15 horas, procedera com licitação que trata da **COMPRA DE MATERIAL E**

MEDICAMENTOS UBS. A cópia de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadoobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 08 de Setembro de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:B995B584

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**

**COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
ATO DE RETIFICAÇÃO EDITAL 009/2023**

ATO DE RETIFICAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS - TERMASA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com a Lei Federal nº. 13.303, de 30 de junho de 2016 (nova Lei das Estatais - LE), com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e com base no Regulamento de Licitações e Contratos da TERMASA, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, O ATO DE RETIFICAÇÃO do Edital 009/2023, Pregão Presencial nº.006/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O edital e a retificação completo ou demais informações poderão ser adquiridos no endereço, Av Beira Rio 4001, Marcelino Ramos-RS, ou pelo e-mail atendimento@termasdemarcelino.com.br ou através do site www.termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, 08 de setembro de 2023

GELCIANE LONGO
Diretora Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:C13EEFAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO Nº 034/2023 - ELETRÔNICO - EQUIPAMENTOS
SAÚDE**

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Nº 034/2023 - Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 22 de Setembro de 2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão nº 034/2023 Eletrônico, tendo por finalidade a aquisição de Equipamentos Diversos para Secretaria Municipal da Saúde. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 08 de Setembro 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:C69CA350

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA**

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2023 – PROCESSO 058/2023**

COM BASE NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE PARÁÍ** com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1033, bairro centro, inscrita no CNPJ sob nº 87.502.886/0001-50, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Oscar Dal’Agnol, torna público que tem interesse em contratação de empresa para prestação de elaboração de projetos de engenharia para obras civis de pavimentação com pedras basálticas e asfáltica, conforme termo de referência, do Município de Paráí.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14 de setembro de 2023 às 17:00 horas.

O Termo de referência da contratação encontra-se disponível nos anexos desta Publicação.

A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações sito na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1033, bairro centro, no município de Paráí/RS ou pelo e-mail: licitacoes@parai.rs.gov.br.

Município de Paráí/RS, 06 de setembro de 2023.

OSCAR DALL’AGNOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador: ABEAE595

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 280/2023 – CP – NOMEAÇÃO E REPOSIÇÃO
EDITAIS DE ABERTURA Nº 008/2017 E Nº 134/2019**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **11/09/2023**, conforme Decreto nº 602, de 11 de setembro de 2023, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados.

• **OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

• **NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

• **A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto**

do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo” e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
 - I) Para os cargos de nível fundamental: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
 - II) Para os cargos de nível médio: Certificado de Conclusão do Ensino médio;
 - III) Para os cargos de nível técnico: Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Técnico;
- m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
- n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Número de agência e conta-corrente no Banco Bannrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Bannrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III) creatinina;
 - IV) EQU;
 - V) VDRL;
 - VI) VHS;
 - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 263/2023 – EDITAL DE ABERTURA 134/2023

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/2019		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 19/09/2023	
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
171º	ILONE BEZERRA MÜLLER	08:10	08:40

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 263/2023 – EDITAL DE ABERTURA 134/2023

CARGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/2019		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 19/09/2023	
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
62º	ANA OLIVEIRA	08:20	08:40

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 256/2023 – EDITAL DE ABERTURA 008/2017

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONCURSO Nº 07/2017		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 19/09/2023	
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
103º	CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASS. AFRODESCENDENTE	-	-
104º	MARIA ANGELICA DA CRUZ ROCHA	08:30	08:40

3. NOMEAÇÃO – EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2023

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/2019		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 19/09/2023	
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
172º	ANA PAULA DUFAU BRETANHA	08:40	09:10
173º	CLAUDIA IARA MENDES VELLEDA	08:50	
174º	MARINA CORREA	09:00	09:40
175º	JORGE PIRES DA SILVA	09:10	
176º	MILENE VIEGAS ANTUNES	09:20	
177º	RODRIGO REIS DA SILVA	09:30	
178º	LARISSA PEDERZOLLI DOS SANTOS	09:40	10:10
179º	LEONARDO OLIVEIRA MARTINS	09:50	

NOMEAÇÃO – EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2023

CARGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/2019		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 19/09/2023	
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
63º	EDUARDO MARTINS SOARES	10:00	10:10

NOMEAÇÃO – EDITAL DE ABERTURA Nº 008/2017

CARGO	AGENTE FISCAL – CONCURSO Nº 01/2017		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 19/09/2023	
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
16º	JULIANO CHRISTINO GARCIA	10:10	10:40

NOMEAÇÃO – EDITAL DE ABERTURA Nº 008/2017

CARGO	ELETRICISTA INSTALADOR – CONCURSO Nº 12/2017		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 19/09/2023	

		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
14º	TIELI COELHO EVALD	10:20	10:40

O prazo de posse se encerra em **30 de setembro de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 11 de setembro de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes

Código Identificador:01ADFA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 281/2023 – CP – REPOSIÇÃO SMED EDITAIS DE ABERTURA Nº 008/2017 E Nº 080/2017

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA, em 11/09/2023, conforme Decreto nº 603, de 11 de setembro de 2023, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados.

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo” e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;

- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
 i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
 j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
 k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
 l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, conforme exigência do cargo;
 m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;
 n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
 o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
 p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
 q) Foto em formato 3x4;
 r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
 s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
 t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
 u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 I) hemograma com plaquetas;
 II) glicemia de jejum;
 III) creatinina;
 IV) EQU;
 V) VDRL;
 VI) VHS;
 VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4. Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 264/2023 – EDITAL DE ABERTURA 080/2017

CARGO		SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/2017	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 19/09/2023	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
287º	CARLA DAIANE OLIVEIRA MACHADO	10:30	10:40

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 272/2023 – EDITAL DE ABERTURA 008/2017

CARGO		MONITOR DE ESCOLA – CONCURSO Nº 25/2017	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 19/09/2023	

		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
496º	TATIANE RIBEIRO	10:40	11:10

O prazo de posse se encerra em **30 de setembro de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 11 de setembro de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes
 Código Identificador:851551EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 282/2023 – PSS – REPOSIÇÃO EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA 252/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em **11/09/2023**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

• **OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

• **NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

• **A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;

- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio, conforme exigência da função;
- m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;
- n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- q) Foto em formato 3x4;
- r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III) creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 265/2023

FUNÇÃO		EDUCADOR SOCIAL			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 19/09/2023			
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL	HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
307º	LENON LEMES COUTINHO	10:50		11:10	

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 274/2023

FUNÇÃO		EDUCADOR SOCIAL			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 19/09/2023			
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL	HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
308º	ÁLISSON BORGES BRAGA	11:00		11:10	

O prazo de contratação se encerra em **30 de setembro de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 11 de setembro de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:2699F352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 283/2023 – PSS – REPOSIÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 133, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em **11/09/2023**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 6.891, de 09 de março de 2021. Outrossim, **INFORMA** que a **classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Convocação + Função” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
- m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- q) Foto em formato 3x4;
- r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III) creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhadas.

1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5 O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 275/2023

FUNÇÃO		PROFESSOR II – PORTUGUÊS			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 19/09/2023			
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL	HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
44º	MILLAINE DE SOUZA CARVALHO	11:10		11:40	

O prazo de contratação se encerra em **30 de setembro de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.891/21. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 11 de setembro de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:OFF4277A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 284/2023 – PSS – REPOSIÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 182, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em **11/09/2023**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.196, de 07 de junho de 2023.

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Título de eleitor;

- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio e Ensino Técnico, conforme exigência da função;
- m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- q) Foto em formato 3x4;
- r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III) creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 243/2023

FUNÇÃO	TÉCNICO INFORMÁTICA			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 19/09/2023		
		HORÁRIO MÉDICO	EXAME	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO

		ADMISSIONAL	ADMISSIONAL
05º	BRUNO MASTROIANO GONÇALVES VAZ	11:20	11:40

O prazo de contratação se encerra em **30 de setembro de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.196/2023. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 11 de setembro de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT

Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:A8D10B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 287/2023 – PSS – PRORROGAÇÃO PRAZO RECURSOS MERENDEIRA E MONITOR DE ESCOLA - EDITAL DE ABERTURA Nº 236/2023

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, COMUNICA a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO PRELIMINAR, de 10/09/2023 a 11/09/23, do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA aberto pelo edital nº. 236/2023 - MERENDEIRA E MONITOR DE ESCOLA.

As demais disposições do edital acima mencionado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pelotas, 08 de setembro de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:CF14DB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 285/2023 – PSS – REPOSIÇÃO VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM - EDITAL DE ABERTURA Nº 308, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, CONVOCA, em 11/09/2023, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/2013 – CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de junho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014, Portaria SES nº 635, de 01 de setembro de 2021, Portaria SES nº 843, de 02 de dezembro de 2021 e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf” os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Convocação Visitador do Programa Primeira Infância Melhor” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade;
- Comprovação de estar cursando entre o 1º e 4º semestre, dos cursos a seguir:
 - Licenciaturas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro;
 - Bacharelado: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física.
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 266/2023

CLASS.	CANDIDATO
95º	KAILANE SOARES CZERMAINSKI

O prazo de admissão se encerra em **20 de setembro de 2023**. O candidato só será admitido, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos e apresentar toda a documentação, até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 11 de setembro de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:0E2C51CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 286/2023 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **11/09/2023**, para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

1.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Convocação Médico” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
- Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - hemograma com plaquetas;
 - glicemia de jejum;
 - creatinina;
 - EQU;
 - VDRL;
 - VHS;
 - vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.2. Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 12 A 19/09/2023

FUNÇÃO: MÉDICO CANDIDATO

KAREN MULLER AL ALAM
LUÍSA MOREIRA DA CUNHA
RICHARD BLANK BRODT

O prazo para a contratação se encerra em **30 de setembro de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 11 de setembro de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:15DB1199

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023
DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2023**

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2023, com fulcro no ART. 25, III, da Lei 8.666/1993

Entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o

Sr. Márcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72 e CI nº 5062574735, casado, profissão empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MATHEUS LEMOS GOMES THOFEHRN**, inscrita no CNPJ sob nº 50.701.021.0001-02, com sede na Rua Um (lot novo umuharama), nº 110, Bairro São Gonçalo, Pelotas-RS, CEP 96.077-132, representada neste ato por seu representante, Matheus Lemos Gomes Thofehrn, CPF de Nº 029.432.340-60;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA ALEX MOREIRA, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023.

VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela Contratação dos Serviços descritos na cláusula primeira do objeto do presente Contrato, o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, que será devidamente pago através de transferência bancária em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação, mediante apresentação da documentação ou de nota fiscal em nome da empresa, bem como dados bancários em nome da pessoa jurídica. No valor já deve estar incluso todos os gastos, inclusive com frete, impostos, encargos sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, deslocamento, materiais e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

fiscal do contrato: A fiscalização do contrato fica a cargo do servidor Daniel Farias, bem como, por comissão designada por Decreto Municipal para o evento da Semana Farroupilha de 2023; Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 08 de Setembro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:AC7DC659

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023
DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2023**

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2023, com fulcro no ART. 25, III, da Lei 8.666/1993

Entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Márcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72 e CI nº 5062574735, casado, profissão empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FAGNER NUNES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.721.061/0001-13, com sede na Rua Gilberto Perret, nº 180, Bairro Calcáreo, Piratini-RS, CEP 96.490-000, representada neste ato por seu representante, Fagner Nunes de Oliveira, CPF de Nº 016.593.730-00;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO QUATRO CANTOS, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023.

VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela Contratação dos Serviços descritos na cláusula primeira do objeto do presente Contrato, o valor de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** que será devidamente pago através de transferência bancária em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação, mediante apresentação da documentação ou de nota fiscal em nome da empresa, bem como dados bancários em nome da pessoa jurídica. No valor já deve estar incluso todos os gastos, inclusive com frete, impostos, encargos sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, deslocamento, materiais e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas,

relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

fiscal do contrato: A fiscalização do contrato fica a cargo do servidor Daniel Farias, bem como, por comissão designada por Decreto Municipal para o evento da Semana Faurroupilha de 2023; Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 08 de Setembro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Gomes Garcia

Código Identificador:D9C768E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.119, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.**

Aplica pena de advertência ao servidor desta municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar ao servidor desta Municipalidade **Gilberto Marta dos Santos** pena de **advertência**, em conformidade com o artigo 141, inciso I, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), de acordo com a apuração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 02/2022, instaurado através da Portaria de n.º 2.515, de 1.º de julho de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:94509045

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º. 006/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 228/2022

VALIDADE: 16/01/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 228/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de aquisição de blocos de pedra grês, para rede de drenagem pluvial do Município, conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de blocos de pedra grês, para rede de drenagem pluvial do Município, conforme especificações a seguir:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VLR UNT.
01	7.000	UM	BLOCO DE PEDRA GRÊS MEDINDO 15 CM X 45 CM X 10 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA).	PGRES	R\$ 1,76

Santo Antônio da Patrulha, 06 de setembro de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tedi Rancheski

Código Identificador:351553D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n.º. 138/2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 054/2023.

CONTRATADA: Thê Garotos Ltda., CNPJ: 01.400.312/0001-55

OBJETO: Contratação da empresa Tchê Garotos para produção e apresentação de show musical da banda Tchê Garotos, no dia 10 de setembro de 2023, por ocasião do Domingo Cultural, em homenagem a Semana Farroupilha, na cidade de Santo Antônio da Patrulha,

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:

Ianara Teixeira de Oliveira

Código Identificador:DBC223E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º
111/2023**

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 074/2022

CONTRATO: 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 111/2023

CONTRATADO: LP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA., CNPJ n.º 18.215.990/0001-40

ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Sétima do contrato original, especificamente o item 7.2.1 para prorrogar a sua vigência por mais 30 (Trinta) dias, a contar de 15/09/2023, **sem alteração de valor**, conforme solicitação e justificativa contida no memorando 952/2023-SEPDE, de 06/09/2023. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador:E6E75217

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO NA
MODALIDADE TP N.º 012/2023**

A Comissão Permanente de Licitações referente à reanálise dos documentos técnicos apresentados pela recorrente PSO EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA., relativo à TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para obra de pavimentação com blocos intertravados da Rua Alzira Viana de Andrade - Jaú, conforme informações constantes no Pedido de Compra n.º 2023/504 e Termo de Referência, oriundos da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT, considerando o recurso interposto pela recorrente, a análise jurídica contida no Memorando n.º 2.208/2023 PGM, bem como a análise técnica contida no Memorando n.º 949/2023 DEA, decide rever sua decisão, **habilitando** as seguintes empresas: TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA., CNPJ n.º 18.009.459/0001-11; CDT WAY SINALIZAÇÕES LTDA., CNPJ n.º 03.602.212/0001-37; CONSTRUTORA DORA LTDA., CNPJ n.º 16.385.062/0001-07; e PSO EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA., CNPJ n.º 17.227.339/0001-28, por terem cumprido com as exigências do edital licitatório, e **inabilitando** as seguintes empresas:

CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ n.º 91.395.426/0001-47 e MD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. ME, CNPJ n.º 12.556.578/0001-08, por não atenderem às exigências do edital licitatório. Diante do exposto, fica agendado para o dia 12 de setembro de 2023, às 10h, na Sala de Reuniões da Procuradoria-Geral do Município – PGM, localizada à Av. Borges de Medeiros, n.º 437, Cidade Alta, neste Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, a abertura do Envelope 2 – Proposta de Preços das empresas habilitadas.

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:8F8E3ACB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Objeto: Aquisição de cestas básicas (Kits alimentação). Prazo de inserção das propostas: Até às 08h 29min do dia 22/09/2023. Início da Sessão: Às 08h 30min do dia 22/09/2023 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites www.porlaldecompraspublicas.com.br e www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 98415-0409.

São José do Inhacorá, 08 de setembro de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:DD111F00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL DECRETO MUNICIPAL Nº 43/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

“DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AFETADO PELOS EVENTOS CLIMÁTICOS DE CHUVAS INTENSAS, COBRADE 1.3.2.1.4, OCORRIDOS ENTRE OS DIAS 2 E 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 e pela Resolução n.º 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, CONSIDERANDO que as chuvas intensas, concentradas e contínuas que afetaram toda a região, com elevação considerável das águas do Rio das Antas e, em especial com encontro das águas com o rio Taquari, provocando sérios danos e prejuízos à população em geral; CONSIDERANDO que vários danos foram provocados nas residências e propriedades da população, desalojando os moradores em algumas áreas do município, destruindo plantações e afetando a pecuária, com várias mortes de animais por afogamento e afins; CONSIDERANDO que houve a destruição da ponte no Distrito de Santa Bárbara, principal eixo de ligação com o município de Bento

Gonçalves, afetando grande parte da população, sendo o principal acesso ao escoamento da produção, em especial a produção de uvas; CONSIDERANDO a necessidade urgente de se tomar medidas por parte do Ente público municipal, a fim de minimizar o sofrimento das pessoas e os danos provocados pelo evento noticiado; CONSIDERANDO o Parecer Técnico do COMPDEC que é favorável a decretação.

CONSIDERANDO que é dever do Município zelar pela integridade das pessoas e da economia, em especial o setor produtivo primário é a base da economia municipal, ensejando a adoção de todas as medidas necessárias à proteção da comunidade local;

CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

CONSIDERANDO os riscos de doenças relativas a estes agravantes;

CONSIDERANDO as inúmeras famílias desabrigadas, apresentando situação de risco;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública no Município de São Valentim do

Sul, atingido pelos eventos climáticos de Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos entre os dias 2 e 6 de setembro de 2023.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

III – adentrar em propriedade particular onde contém poços artesianos para retirada de água com a finalidade de distribuição à população atingida, reservado o direito do proprietário ao uso para de acordo com suas necessidades;

IV – caso necessário, adotar medidas restritivas à população em geral, dando prevalência ao uso dos bens e recursos humanos para minimizar os problemas decorrentes das enxurradas, independente da função e cargo, além de requisitar bens e pessoas para esse objetivo.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública ou de interesse social, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento nas Leis n.ºs 8.666/93 e 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possa ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 8º De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMIA GEHLEN PREDEBON

Secretária Municipal da Administração

Publicado por:

Gabriela Borges Bassani

Código Identificador:7B8264A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2023**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 51/2023 - Processo Adm: 19481/2023**. Objeto: Contratação de Show dos Artistas César Oliveira e Rogério Mello, durante as festividades da Semana Farroupilha 2023. **Empresa Vencedora:** MAURICIO BASTOS DE FREITAS, CNPJ: 46.236.452/0001-78. Valor total: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:A95D4160

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 052/2023**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 52/2023 - Processo Adm: 19503/2023**. Objeto: Contratação de apresentação artística (show) do artista Pedro Ernesto Denardin, por inexigibilidade de Licitação, para apresentação no evento 42ª Semana Farroupilha 2023. **Empresa Vencedora:** D&D Promocoes Ltda, CNPJ: 08.103.969/0001-08. Valor total: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:0CB8EA40

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO 09/2023**

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO o resultado da solicitação de credenciamento referente ao Edital de Licitações nº 09/2023 – Processo Digital nº 20685/2023; Chamamento Público tem

por objeto selecionar proprietários no Ramo da Alimentação, Bebidas, Mercado, Pilchas e Erva Mate interessados em realizar a comercialização de seus produtos, em espaço para Publicidade e Propaganda e interessados em instalação de Parque de Diversões, do dia 13 ao dia 20 de setembro de 2023. O aviso de Resultado e Homologação na íntegra está a disposição no endereço eletrônico www.sapucaia.rs.gov.br/categoria/editais.

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:59E395F7

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 053/2023**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 53/2023 - Processo Adm: 19834/2023**. Objeto: Contratação do grupo musical Tche Guri, durante os Festejos da Semana Farroupilha 2023, no Parque Municipal de Eventos Jayme Caetano Braun. **Empresa Vencedora:** MUSICAL TCHE GURI - EIRELI, CNPJ: 29.949.886/0001-04.

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:B896DF3B

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO INEXIGIBILIDADE 54/2023**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 54/2023 - Processo Adm: 19527/2023**. Objeto: Contratação de show do Cantor Daniel Torres, no Parque de Eventos Jayme Caetano Braun, durante as comemorações da Semana Farroupilha 2023. **Empresa Vencedora:** DANIEL TORRES, CNPJ: 39.375.968/0001-38.

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:4878ED2F

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023**

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará, no Centro Administrativo Municipal, a Licitação acima que se encontrava suspensa, na data e horário que segue: Dia 27/09/2023 às 14h. TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com valores de referência fixados no edital e cujo objeto é a contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de obra de instalação de Playground acessível na Praça Jorge Assum, localizada em frente à sede da administração municipal. A cópia do Edital e anexos, bem como maiores informações, estarão à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no

horário das 12 às 18 horas, assim como no web site www.sapucaiaodosul.rs.gov.br

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:401CC12E

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 055/2023**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 55/2023 - Processo Adm: 20864/2023**. Objeto: Contratação de atração artística (baile) Grupo Recuerdos, no Parque de Eventos Jayme Caetano Braun, durante as comemorações da **Empresa Vencedora: MARCELO REGINALDO SHERER**, CNPJ: 46.653.554/0001-99.

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:14041AE9

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2023**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 56/2023 - Processo Adm: 20893/2023**. Objeto: Contratação de atração artística (baile) Sina Fandanguera, no dia 14/09/23, às 23h, no Parque de Eventos Jayme Caetano Braun, durante as comemorações da Semana Farroupilha 2023. **Empresa Vencedora: JUCEMAR BORBA DOS SANTOS**- CNPJ: 46.275.181/0001-60

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:50D4AC74

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO INEXIBILIDADE 57/2023**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 57/2023 - Processo Adm: 20789/2023**. Objeto Contratação de baile do Grupo Sangue Farrapo, no dia 16/09/23, às 23h, no parque Jayme Caetano Braun, durante os festejos da semana farroupilha 2023. **Empresa Vencedora: RAFAEL BATISTA ROQUE**, CNPJ: 46.206.534/0001-70.

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:31C6E773

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 217360/2023 – PERP nº 0138/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 25/09/2023 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 10 de setembro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–

Diretor Geral

Publicado por:

Rodrigo Costa Gobatto

Código Identificador:49B9AB60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO**

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2023**. Objeto: Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de tubos de concreto e meio fio. **Motivo: Alteração completa do termo de referência**. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 11 de setembro de 2023.

Publicado por:

Caroline Ramos Frigi

Código Identificador:3451479D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA USO NO EVENTO TRIUNFO EM FESTA – EDIÇÃO 2023

O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 25 de setembro de 2023, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:224CEFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 266/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo por item na forma de Menor Preço Unitário**.

ORGÃO REQUISITANTE: **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**

OBJETO: **Aquisição de peça para o veículo GM/SPIN 1.8 Flex, placas IYA7163, chassi nº 9BGJC7520JB138231.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **572/2023** - Requisição: 1399/2023

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 282/2023**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 11 de setembro de 2023 ao dia 13 de setembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:492FD9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 267/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo por item na forma de Menor Preço Unitário**.

ORGÃO REQUISITANTE: **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**

OBJETO: **Aquisição de estantes de aço.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **577/2023** - Requisição: 1413/2023

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 285/2023**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 11 de setembro de 2023 ao dia 13 de setembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F16D0DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 1232/2020

Pregão Presencial nº 56/2020

Contrato nº 106/2020

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Marcelo Gama de Souza

Termo aditivo nº 08

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação da vigência do contrato nº 106/2020, pelo prazo de 6 (seis) meses, iniciando-se no dia 10 de setembro de 2023, com previsão de término em 10 de março de 2024, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E47F8EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 770/2022

Tomada de preços nº 26/2022

Contrato nº 89/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Varsac Empreendimentos Ltda

Termo aditivo nº 02

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA JUNTO AO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA THEREZINHA WOLKWEIS BRIETZKE, LOCALIZADA NA TF 10, Nº 116, BAIRRO CENTRO, TRIUNFO/RS, conforme anexo VI do Edital.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar 08 de setembro de 2023, com previsão de encerramento em 07 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:47502050

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 641/2022

Concorrência nº 3/2022

Contrato nº 52/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Construtora JLV Ltda

Termo aditivo nº 05

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA PAVIMENTAÇÃO, MICRODRENAGEM E SINALIZAÇÃO DAS RUAS JOSUÉ MACHADO DOS SANTOS, OLINTO PEREIRA, FRANCISCO J. MEGNOT PADILHA E PADRE CLÁUDIO MASCARELLO, NA LOCALIDADE DO PORTO BATISTA E RUAS LUIS MEIRELES, JOSÉ MARIA AZEREDO, CARLOS BORBA E OTACÍLIO MELLO, NA LOCALIDADE DO BARRETO, TODAS NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA PROPOSTA DE FINANCIAMENTO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROGRAMA FINISA, conforme anexo VII do Edital.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 52/2023, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 08 de setembro de 2023 com previsão de encerramento em 07 de outubro de 2023, conforme solicitação da fiscal e do gestor do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:60A4216A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 268/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de menor preço por item na forma de Menor Preço Unitário**.

ORGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

OBJETO: **Aquisição de Rádios Comunicadores do estilo WalkieTalkie.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **578/2023**- Requisição: 1406/2023

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 286/2023**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 11 de setembro de 2023 ao dia 13 de setembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C158DFE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 SRP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Luma de Oliveira Rambo Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.922.093/0001-87, com sede na Avenida Tuparendi, Nº 1460 Bairro Glória, Santa Rosa, RS, Cep 987851-09, E-mail: lumarambo@hotmail.com, Telefone: (55) 99662-1682; Conta: Banco do Brasil, Agência 0.339-5, Conta 89.600-4, neste ato representada por Luma de Oliveira Rambo, portador do CPF nº 004.931.860-85, resolvem, de comum acordo, celebrar o primeiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 86/2023, proveniente do pregão eletrônico nº 23/2023 SRP, nos termos do Decreto Nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento dos seguintes itens da Ata de Registro de Preços nº 86/2023, proveniente do pregão eletrônico nº 23/2023 SRP, a pedido da fornecedora, com base na cláusula quarta, item 4.2.2 da ata de registro de preços 86/2023:

- 19 BEBIDA LÁCTEA
- 28 CARNE BOVINA MOÍDA, SEGUNDA QUALIDADE
- 43 ERVILHA *IN NATURA* – Ervilha, *in natura*, congelada
- 53 FILÉ DE PEITO DE FRANGO – Filé de peito de frango, sem osso, congelado
- 54 FRANGO - COXA E SOBRECORA: Frango – coxa e sobrecoxa, congelado
- 55 FRANGO - PEITO COM OSSO: Frango - peito com osso, congelado
- 58 IOGURTE DE FRUTAS DIET
- 76 MANTEIGA SEM SAL
- 77 MARGARINA LIGHT, COM SAL, SEM GORDURA VEGETAL HIDROGENADA
- 78 MARGARINA LIGHT SEM LEITE, SEM SAL E SEM GORDURA VEGETAL HIDROGENADA
- 83 NATA
- 84 NATA SEM LACTOSE
- 94 PRESUNTO COZIDO
- 98 QUELJO TIPO MUSSARELA
- 99 QUELJO TIPO MUSSARELA FATIADO
- 100 QUELJO TIPO MUSSARELA SEM LACTOSE, FATIADO

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas.

2.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 08 de setembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA

Publicado por:

Maiara Chitolina
Código Identificador:3F725CAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 83/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023 SRP,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI
E A EMPRESA CLEIDI APARECIDA GHEM.**

Validade: 20/07/2023 A 19/07/2024

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Cleidi Aparecida Ghem**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.005.087/0001-79, com sede na Rua Cascata, nº 257, Centro, Horizontina/RS, CEP: 98.920-000; E-mail: supereconomiahz@gmail.com Telefone: (55)3537-4911; Conta: Caixa Econômica Federal – C/C: 367-1 Agência: 481, Operação 003; neste ato representada por sua representante legal, Cleidi Aparecida Ghem, inscrita no CPF sob nº 938.219.130-53, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 83/2023 Pregão Eletrônico 23/2023 SRP, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão dos seguintes itens, em razão da desclassificação da primeira colocada:

Item 19 – bebida láctea resfriada, 900 ml ou 900 gr, marca Doceoli, preço unitário R\$ 4,37

Item 28 – carne bovina moída congelada, kg, marca Callegaro, preço unitário R\$ 28,15.

Item 43 – ervilha in natura congelada, pacote 300 gr, marca Seara, preço unitário R\$ 7,88.

Item 53 – filé de peito de frango congelado, kg, marca Mais Frango, preço unitário R\$ 15,48.

Item 54 – frango (coxa/sobrecoxa) congelado, kg, marca Mais Frango, preço unitário R\$ 7,88.

Item 55 – frango (peito com osso) congelado, kg, marca Mais Frango, preço unitário R\$ 9,78.

Item 76 – manteiga sem sal resfriada, embalagem 200 gr, marca Elegê, preço unitário R\$ 10,38.

Item 77 – margarina light com sal resfriada, pote 500 gr, marca Doriana, preço unitário R\$ 8,44.

Item 78 – margarina light sem sal e sem leite, pote 500 gr, marca Qualy, preço unitário R\$ 10,99.

Item 83 – nata resfriada, pote 300 gr, marca Doceoli, preço unitário R\$ 8,44.

Item 94 – presunto cozido resfriado, embalagem mínima 150 gr, marca Perdigão, preço unitário R\$ 7,97.

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata que não conflitem com as disposições deste termo, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 08 de setembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal.

CLEIDI APARECIDA GHEM

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:4E646286

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 84/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023 SRP,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI
E A EMPRESA COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA E
ECONOMIA SOLIDÁRIA LTDA - COOPERSOL.**

Validade: 20/07/2023 A 19/07/2024

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Cooperativa Mista Agropecuária e Economia Solidária Ltda - COOPERSOL**, inscrita no CNPJ sob nº 09.378.991/0001-15, com sede na Rua Santo Ângelo, nº 424, Bairro Centro, Santa Rosa RS, Cep 98980068, Email: coopersol.rs@gmail.com, Telefone: (55) 3513-1558; Conta: Banco Sicredi, Agência 0307, Conta 70797-0, neste ato representada por Cláudia Maria Eberhardt Thomas, portador do CPF nº 021.874.050-60, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 84/2023 Pregão Eletrônico 23/2023 SRP, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão dos seguintes itens, em razão da desclassificação da primeira colocada:

98 – Queijo tipo mussarela, resfriado, kg, marca DAH RÊ, pelo preço unitário de R\$ 39,79

99 – Queijo tipo muçarela fatiado, resfriado, embalagem de 01 kg, marca DAH RÊ, pelo preço unitário de R\$ 41,09.

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata que não conflitem com as disposições deste termo, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 08 de setembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal.

**COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA E ECONOMIA
SOLIDÁRIA LTDA - COOPERSOL**

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:823DABAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PUBLICA Nº002/2023**

**AVISO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PUBLICA Nº002/2023**

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução FNDE nº26/13 e suas alterações, convoca Agricultores e Empreendedores Rurais ou suas organizações a comparecerem na Prefeitura Municipal, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro Vale Verde/RS, **FICA PRORROGADO O PRAZO DA CHAMADA PÚBLICA** para os dias 11 de setembro a 26 de setembro de 2023, com finalidade de apresentar proposta e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados na merenda escolar, Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou em seu endereço eletrônico www.valeverde.rs.gov.br na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde, 08 de setembro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:252742F8

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE
AVISO DE LICITAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2023**. Objeto: Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde, conforme determina a Resolução do CONAMA Nº 358, de 29 de abril de 2005, emanada da Lei Estadual nº 10.099 de 07 de fevereiro de 1994. Data de abertura: 25/09/2023. Horário: 09:00horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link [Setor de Licitações](#).

Vale Verde/RS, em 08de Setembrade 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:84872E84

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº003/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº003/2023

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº003/2023**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DESTINADO A EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA**. Ficando a data de abertura do credenciamento a contar de 11/09/2023, em horário de expediente, no prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link [Setor de Licitações](#).

Vale Verde, 08 de setembro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:15D220E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS**, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2023, que Registrou os Preços de Equipamentos e Materiais Ambulatoriais de qualidade para substituição de equipamento inservível nas Unidades de Saúde. Data

da assinatura: 04/09/2023. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:556BD171

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS**, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço do 3º colocado para o item nº 40 (Carne bovina in natura, 2º qualidade, tipo acém, apresentação; iscas), oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2023, que Registrou os Preços de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar. Data da assinatura: 06/09/2023. Validade: 18/07/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B0878B2C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS**. Contratado: **TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA**. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 30/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução da obra pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do término de sua vigência, em 06/09/2023, prorrogando-o, respectivamente, até 05/11/2023, passando o contrato a vigor até 03/02/2024, com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 05/09/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1858497E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS**, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2023, que Registrou os Preços unitários para futuras aquisições de ferramentas, de forma parcelada, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos – SISP e demais Secretarias do Município. Data da assinatura: 06/09/2023. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:677E2432

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 245

Declara situação excepcional de intervenção humanitária do Município, estabelece procedimentos e ações solidárias para prestar auxílio às regiões atingidas pelas catástrofes climáticas recentes e dá outras providências.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º Fica declarada situação de excepcional intervenção humanitária no âmbito do Município, visando colaborar com as ações de caráter solidário, prestando auxílio material e humano às áreas e moradores atingidos pelos desastres climáticos do início de setembro de 2023.

Art. 2º O presente decreto está em consonância com o estado de calamidade pública igualmente declarada pelo Decreto Estadual 57157/2023, nas regiões especificadas no anexo daquela previsão.

Art. 3º A ajuda humanitária corresponde a assistência material, logística, moral, legal e até mesmo de recursos humanos a serem destinados aos Municípios e à população atingida, visando o atendimento imediato das necessidades mais prementes, bem como na limpeza e recuperação da área danificada pelas enchentes e vendavais.

Art. 4º Poderá o Município, dentro das possibilidades operacionais e financeiras, disponibilizar aos atingidos pela tragédia:

I - cesta de alimentos, perecíveis ou não;

II - transporte e distribuição de água para consumo humano;

III - produtos e kits de limpeza doméstica e urbana;

IV - produtos e kits de higiene pessoal;

V - lonas, materiais de construção e reformas;

VI - colchões, forros de cama, roupas de adultos e crianças;

VII - medicamentos, conforme organização regional de fornecimento;

VIII - outros vinculados à reconstrução das áreas (telhas, caixas d'água e etc).

Art. 5º O Município poderá disponibilizar material humano, servidores das diversas áreas necessárias ao enfrentamento da situação, bem como material e equipamentos, máquinas leves ou pesados, conforme a logística e as condições de operação ajustadas com a defesa civil e as autoridades de cada Município.

Art. 6º As equipes criadas para colaborar no atendimento à tragédia deverão ser designadas mediante portaria do poder executivo e observarão plano de trabalho e operacional, inclusive deslocamento, estadia, alimentação nos locais de destino, conforme deliberação em conjunto com a Associação de Municípios da Região e a coordenação local e regional da Defesa Civil.

Art. 7º A centralização das decisões e organização das operações deverão ser administradas pela entidade regional de Municípios, juntamente com a FAMURS, a fim de proporcionar maior racionalidade e eficácia das medidas de auxílio.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta da reserva de contingência consignada no orçamento anual.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando enquanto perdurar a necessidade de atendimento das áreas atingidas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de Setembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA

Secretário de Administração

Proc. 89906/2023

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:51CC1276

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA

4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2022-18

4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2022-18

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **RS - Produtos Hospitalares LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00, localizada na Est Da Arrozeira, nº 30, bairro centro, Eldorado Do Sul/RS, CEP 92.990-000 neste ato representada pelo Sr. Mauricio Cicero, CPF 612.162.590-20, RG nº 3050536501 emitido por SJS/II RS, doravante denominado COMPROMITENTE, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Quarto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 06-2022-18, publicada em 20/01/2023 edição 3492, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionados da Ata de Registro de Preços nº 06-2022-18, em conformidade com análise técnica e aceitação da solicitação de cancelamento, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0180	14.800	BNG	METRONIDAZOL 100 MG/G GELEIA VAGINAL 50 G	PRATI DONADUZZI	RS 5,00	RS 74.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 04 de setembro de 2023

DIEGO WILLIAN FRANCISCO-

Presidente do CP Sinos

MAURICIO CICERI-

RS - Produtos Hospitalares LTDA –

Compromitente

Testemunhas:

1) _____

RG:

2) _____

RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ

OAB/RS nº 22.147- Assessor Jurídico.

Publicado por:

Michele Recktenwald

Código Identificador:269D6E27

DIRETORIA

6º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2022-18

6º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2022-18

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, **RS - Produtos Hospitalares LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00, localizada na Est Da Arrozeira, nº 30, bairro centro, Eldorado Do Sul/RS, CEP 92.990-000 neste ato representada pelo Sr. Mauricio Ciceri, CPF 612.162.590-20, RG nº 3050536501 emitido por SJS/II RS, doravante denominado **COMPROMITENTE**, firmam o presente Sexto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 06-2022-18, publicada no Diário Oficial em 20/01/2023 edição 3492, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AJUSTE

Resolvem as partes realizar o ajuste no valor do item abaixo, como segue:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor reequilibrado	Valor Total
0238	2.000	AMP	TERBUTALINA (SULFATO) 0,5MG/ML INJ AMP 1ML	HIPOLABOR	RS 1,283	RS 2.566,00
TOTAL:		RS 2.566,00 (dois mil e quinhentos e sessenta e seis reais).				

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 06 de setembro de 2023

DIEGO WILLIAN FRANCISCO-

Presidente do CP Sinos

MAURICIO CICERI-

RS - Produtos Hospitalares LTDA-

Compromitente.

Testemunhas:

1) _____

RG:

2) _____

RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-

OAB/RS nº 22.147.

Publicado por:

Michele Recktenwald

Código Identificador:B805822D

DIRETORIA

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2022-17

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2022-17

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, **Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, localizada na rua João Amaral De Almeida, nº 100, bairro Industrial, Curitiba/PR, CEP 81.170.-520, neste ato representada pelo Sr. Élcio Luís Bordignon, CPF 972.234.769-15, RG nº 5.591.020-0 emitido por SESP/PR, doravante

denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 06-2022-17, publicada no Diário Oficial em 24/01/2023 edição 3494, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO

Considerando a viabilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, ante as constantes alterações do mercado consoante documentação incluída ao processo e pareceres técnicos, resolvem as partes realizar o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens abaixo, conforme segue:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor reequilibrado	Valor Total
0191	16.500	BNG	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G	NISTATINA	RS 7,20	RS 118.800,00
TOTAL:						RS 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 05 de setembro de 2023

DIEGO WILLIAN FRANCISCO-

Presidente do CP Sinos

ÉLCIO LUÍS BORDIGNON-

Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA-
Compromitente.

Testemunhas:

1) _____

RG:

2) _____

RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-

OAB/RS nº 22.147.

Publicado por:

Michele Recktenwald

Código Identificador:50EBE2AE

DIRETORIA

3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2022-10

3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2022-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Dimaster Comercio De Produtos Hosp. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, localizada na Rod. BR 480, nº 180, bairro centro, Barão de Cotegipe/RS CEP: 99.740-000, neste ato representada pela Sra. Suema Trussi Brunelo, CPF nº 448.443.280-34, RG nº 1038690028 emitido por SJS/II, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 06-2022-10, publicada em 20/01/2023 edição 3492, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionados da Ata de Registro de Preços n.º 06-2022-10, em conformidade com análise técnica e aceitação da solicitação de cancelamento, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
00224	23.200	FR	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSSOL 200 DOSES	GLENMARK	RS 8,60	RS199.520,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 05 de setembro de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO-

Presidente do CP Sinos.

SUEMA TRUSSI BRUNELO-

Dimaster Comercio De Produtos Hosp. LTDA-
Compromitente.

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ
OAB/RS nº 22.147- Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:9AA8B9AD

DIRETORIA
5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2022-18

5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2022-18
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, **RS - Produtos Hospitalares LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00, localizada na Est Da Arroeira, nº 30, bairro centro, Eldorado Do Sul/RS, CEP 92.990-000 neste ato representada pelo Sr. Mauricio Ciceri, CPF 612.162.590-20, RG nº 3050536501 emitido por SJS/II RS, doravante denominado **COMPROMITENTE**, firmam o presente Quinto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 06-2022-18, publicada no Diário Oficial em 20/01/2023 edição 3492, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO

Considerando a viabilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, ante as constantes alterações do mercado consoante documentação inclusa ao processo e pareceres técnicos, resolvem as partes realizar o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens abaixo, conforme segue:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor reequilibrado	Valor Total
0030	469.000	CPR	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	AZITROMICINA	R\$ 0,759	R\$ 355.971,00
TOTAL:		R\$ 355.971,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e setenta e um reais).				

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 05 de setembro de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO-
Presidente do CP Sinos.

MAURICIO CICERI-RS-
Produtos Hospitalares LTDA-
Compromitente.

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA-
OAB/RS 8001 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:19E61993

DIRETORIA
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2022-15

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2022-15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, **Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, localizada na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante,

Vera Cruz/RS CEP 96.880-000 neste ato representada pelo Sr. César Augusto Gomes Neumann, CPF 031.237.800-90, RG nº 4110152107 emitido por SSP/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 06-2022-15, publicada no Diário Oficial em 18/01/2023 edição 3490, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO

Considerando a viabilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, ante as constantes alterações do mercado consoante documentação incluída ao processo e pareceres técnicos, resolvem as partes realizar o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens abaixo, conforme segue:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor reequilibrado	Valor Total
0015	6.450.000	CPR	AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	NEOQUIMICA/BRAINFARMA	R\$ 0,046	R\$ 296.700,00
TOTAL:						R\$ 296.700,00 (duzentos e noventa e seis mil e setecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 05 de setembro de 2023

DIEGO WILLIAN FRANCISCO-

Presidente do CP Sinos.

CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN-

Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A -Compromitente.

Testemunhas:

1) _____

RG:

2) _____

RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-

OAB/RS nº 22.147.

Publicado por:

Michele Recktenwald

Código Identificador:1D39E85D

DIRETORIA

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-04

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, localizada na BR 480, nº. 795, bairro centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, neste ato representada pelo Sr. João Ricardo Giacometel, CPF nº 839.620.850-68, RG nº 9088025151 emitido por SJS/II, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 06/2022-04, publicada em 18/01/2023 edição 3490 mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do item 0180 - METRONIDAZOL 100 MG/G GELEIA VAGINAL 50 G, na ata firmada, ficando vigente o seguinte valor:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0180	14.800	BNG	METRONIDAZOL 100 MG/G GELEIA VAGINAL 50 G	PRATI DONADUZZI	R\$ 5,75	R\$ 85.100,00
TOTAL						R\$ 85.100,00 (oitenta e cinco mil e cem reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 04 de setembro de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO-

Presidente do CP Sinos.

JOÃO RICARDO GIACOMEL-

Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA-
Compromitente.

Testemunhas:

1) _____

RG:

2) _____

RG:

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-
OAB/RS Nº 22.147- Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:CA09F72A

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023-03

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023-03
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, localizada na Estrada Boa Esperança, nº 2320, bairro Fundo Canoas, Rio do Sul/ SC, CEP: 89.163-554, neste ato representada pelo Sr. Maicon Cordova Pereira, CPF nº 015.886.939-70, RG nº 3.242.195 emitido por SSP/SC, doravante denominado **COMPROMITENTE**, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 02/2023-03, publicada em 15/05/2023 edição 3569 mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão dos itens abaixo, na ata firmada, ficando vigente o seguinte valor:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0036	1.749	PC	Espátula de ayre com 100 un – espátula De madeira para auxílio na coleta do Material no exame citopatológico do Colo uterino("papanicolau"). Não Estéril, de uso único (descartável). Embalagem com 100 unidades.	Theoto	R\$ 9,699	R\$ 16.963,55
0053	13.420	UNI	Lençol de papel 50cm x 50m - branco, Descartável, 100% celulose virgem (não reciclado). Indicado para uso em Macas e camas hospitalares. Embalado Individualmente em filme plástico que Proteja de umidade. Atóxico e Apirogênico. Dimensões: 50cm x 50m. Gramatura mínima 20g/m². Peso mínimo Por unidade: 500 gramas.	Descarbox	R\$ 9,299	R\$ 124.792,58
TOTAL	R\$ 141.756,13 (cento e quarenta e um mil e setecentos e cinquenta e seis reais e treze centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 04 de setembro de 2023.

DIEGO WILLIAM FRANCISCO-
Presidente do CP Sinos.

MAICON CORDOVA PEREIRA-
Altermed Material Médico Hospitalar LTDA-
Compromitente.

Testemunhas:

1) _____

RG:

2) _____

RG:

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-
OAB/RS Nº 22.147- Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:D99AA0ED

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02-2023-14

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02-2023-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, **GOEDERT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.846.465/0001-18, localizada na Rua Alexandre Sergio Godinho, nº 129, bairro Morro da Bina, CEP 88.160-486, Biguaçu/SC, neste ato representada pelo Sr. Douglas de Moraes, CPF nº 039.857.629-70, RG nº 4697121 emitido por SSP/SC, doravante denominado **COMPROMITENTE**, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 02-2023-14, publicada no Diário Oficial em 16/05/2023 edição 3570, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO

Considerando a viabilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, ante as constantes alterações do mercado consoante documentação incluída ao processo e pareceres técnicos, resolvem as partes realizar o reequilíbrio econômico-financeiro do item abaixo, conforme segue:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor reequilibrado	Valor Total
0059	16.830	CX	Luva para procedimento em látex tam.G c/ 100un. - luva para procedimento Não cirúrgico, lisa, ambidestra, não Estéril, com pó bioabsorvível, de uso Único (descartável). Composição: 100% Látex de borracha natural. Indicada Para uso em saúde. Deve possuir Cadastro na Anvisa, certificado de Aprovação (ca) no ministério do Trabalho e selo de marcação do Inmetro. Deve atender a abnt nbr iso 11193-1 vigente e a rdc nº55/2011 da Anvisa. Caixa com 100 unidades.Tamanho: grande (g)	Nobre/Go eder	R\$ 12,866	R\$ 216.534,78
TOTAL:			R\$ R\$ 216.534,78 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).			

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 04 de setembro de 2023

DIEGO WILLIAN FRANCISCO

Presidente do CP Sinos.

DOUGLAS DE MORAES

Goedert LTDA
Compromitente.

Testemunhas:

1) _____

RG: _____

2) _____

RG: _____

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ

OAB/RS nº 22.147.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:75D16714

DIRETORIA**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023-17****1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023-17****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Inovamed Hospitalar LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, localizada na Rua Dr. João Caruso, nº 2115, bairro Industrial, Erechim/RS, CEP: 99706- 250, neste ato representada pela Sra. Tais Erondina Joaquim Sobrinho, CPF nº 031.036.030-70, RG nº 9114960405 emitido por SSP/RS, doravante denominado **COMPROMITENTE**, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 02/2023-17, publicada em 16/05/2023 edição 3570 mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do item 0006- Agulha 20mm x 0,55mm c/ 100 un, na ata firmada, ficando vigente o seguinte valor:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0006	4.620	CX	Agulha 20mm x 0,55mm c/ 100 un – agulha Hipodérmica estéril de uso único(descartável). Tamanho: 20mm (3/4”) x 0,55mm (24g). Atóxica e apirogênica.Canhão em polipropileno colorido, Respeitando padrão universal de Cores,compatível com conexão luer Lock (rosca). Cânula de aço inoxidável,Siliconizada, com parede fina e bisel Trifacetado. Embalada individualmente Em papel grau cirúrgico com abertura Tipo pétala. Caixa com 100 unidades.	Medix Brasil	R\$ 6,867	R\$ 31.725,54
TOTAL			R\$ 31.725,54 (trinta e um mil e setecentos e vinte e cinco e cinquenta e quatro centavos)			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 31 de agosto de 2023

DIEGO WILLIAM FRANCISCO

Presidente do CP Sinos.

TAIS ERONDINA JOAQUIM SOBRINHO

INOVAMED Hospitalar LTDA

Compromitente.

Testemunhas:

1) _____

RG:

2) _____

RG:

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ

OAB/RS Nº 22.147

Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:AE974DBD

DIRETORIA**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023-19****1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023-19****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, localizada na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Vera Cruz/RS CEP 96.880-000 neste ato representada pelo Sr. César Augusto Gomes Neumann, CPF 031.237.800-90, RG nº 4110152107 emitido por SSP/RS, doravante denominado **COMPROMITENTE**, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 02/2023-19, publicada em 16/05/2023 edição 3570 mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do item 0009- Agulha 40mm x 1,2mm c/ 100 un, na ata firmada, ficando vigente o seguinte valor:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0009	11.440	CX	Agulha 40mm x 1,2mm c/ 100 un – agulha Hipodérmica estéril de uso único (descartável). Tamanho: 40mm (1 1/2") x 1,2mm (18g). Atóxica e apirogênica. Canhão em polipropileno colorido, Respeitando padrão universal de Cores, compatível com conexão luer Lock (rosca). Cânula de aço inoxidável, Siliconizada, com parede fina e bisel Trifacetado. Embalada individualmente Em papel grau cirúrgico com abertura Tipo pétala. Caixa com 100 unidades	DESCARPACK / JIANGSU JICHUN	RS 6,99	RS 79.965,60
TOTAL	RS 79.965,60 (Setenta E Nove Mil, Novecentos E Sessenta E Cinco Reais E Sessenta Centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 31 de agosto de 2023.

DIEGO WILLIAM FRANCISCO

Presidente do CP Sinos

CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN-

Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A

Compromitente.

Testemunhas:

1) _____

RG:

2) _____

RG:

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ
OAB/RS Nº 22.147
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:E01C71AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023, o valor registrado para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual EPI's, quando deles o Município tiver necessidade, tendo como referência o Pregão Eletrônico nº 023/2023, conforme resultado classificatório abaixo:

Item	CABECOTE DE CORTE STIHL REF: 4003-710-2122				
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unitário	Modelo	Marca/Fabric.
1	DIMORVAN DAVI MENEGUSSO	07.065.479/0001-93	R\$ 96,16	Stihl	Stihl
2	CAMILLA DALL IGNA	24.514.438/0001-56	R\$ 96,17	CABECOTE DE CORTE	STIHL
Item	FIO DE CORTE QUADRADO 3.00 X 312 MTS				
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unitário	Modelo	Marca/Fabric.
1	CAMILLA DALL IGNA	24.514.438/0001-56	R\$ 259,00	FIO DE CORTE	STIHL
2	DIMORVAN DAVI MENEGUSSO	07.065.479/0001-93	R\$ 259,99	Stihl	Stihl
3	MRO LTDA	46.851.562/0001-40	R\$ 260,03	0000-930-3800	Stihl
Item	PARAFUSO FECHAMENTO REF. 41197136500 STIHL				
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unitário	Modelo	Marca/Fabric.
1	CAMILLA DALL IGNA	24.514.438/0001-56	R\$ 12,23	PARAFUSO	STIHL
Item	PORCA TRAVANTE REF: 4119.642.7600 -P/ ROCADEIRAS STIHL FS 220-PRENDE PRATO GIRATORIO				
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unitário	Modelo	Marca/Fabric.
1	CAMILLA DALL IGNA	24.514.438/0001-56	R\$ 15,00	PORCA TRAVANTE	STIHL
2	DIMORVAN DAVI MENEGUSSO	07.065.479/0001-93	R\$ 15,04	Stihl	Stihl
Item	PRATO GIRATORIO STIHL REF. 4119 713 3100				
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unitário	Modelo	Marca/Fabric.
1	CAMILLA DALL IGNA	24.514.438/0001-56	R\$ 16,99	PRATO GIRATORIO	STIHL
Item	VELA DE IGNICAO BPMR7A REF: 0000-400-7000				
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	V. Unitário	Modelo	Marca/Fabric.
1	C E D DE SOUZA ME	22.210.596/0001-97	R\$ 23,90	VELA DE IGNICAO BPMR7A	NGK
2	HEROPECAS LTDA	10.685.231/0001-30	R\$ 23,95	BPMR7A	NGK/NGK
3	CAMILLA DALL IGNA	24.514.438/0001-56	R\$ 23,99	VELA DE IGNICAO	STIHL
4	Interbrasil Distribuidora Ltda	37.628.401/0001-09	R\$ 24,25	MODELO: NGK	MARCA: NGK
5	DIMORVAN DAVI MENEGUSSO	07.065.479/0001-93	R\$ 25,99	Stihl	Stihl

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 06 de setembro de 2023.
A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistasul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 08 de setembro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:4C4AE6F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2023

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

Protocolo Administrativo nº 687/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE REPAROS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM PRÉDIOS E DEMAIS LOCAIS DO MUNICÍPIO.

Em ata datada de 05/09/2023, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 031/2023, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

HENGER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. CNPJ Nº 25.464.593/00001-78					
ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
01	Hora	1200	serviços de horas eletricista, motorista e caminhão equipado com muck hidráulico e cesto aéreo, para efetuar reparos na iluminação pública, no perímetro urbano, 2º distrito e comunidades do interior, em horário comercial.	185,00	222.000,00
02	Hora	300	serviços de horas com eletricista, motorista e caminhão equipado com muck hidráulico e cesto aéreo, para efetuar reparos na iluminação pública, no perímetro urbano, 2º distrito e comunidades do interior, em horário não comercial.	290,00	87.000,00
03	Hora	400	Serviços de horas de eletricista para efetuar manutenção das instalações elétricas nos prédios públicos do município, poços artesanais, escolas municipais, ginásios de esportes, postos de saúde e balneários em horário comercial.	74,00	29.600,00
04	Hora	100	Serviços de horas de eletricista para efetuar manutenção das instalações elétricas nos prédios públicos do município, poços artesanais, escolas municipais, ginásios de esportes, postos de saúde e balneários em horário não comercial.	110,00	11.000,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$349.600,00					

Em conformidade com o Edital os serviços serão efetuados de acordo com a necessidade. Os serviços que vierem a ser contratados serão definidos na Nota de Empenho que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço, correspondente a 12 meses, contados da data de publicação da ata final. O pagamento será efetuado conforme a execução, em até 10 (dez) dias após a emissão de laudo pela Secretaria responsável, acompanhado da planilha diária de controle de horas de efetivo serviço prestado, mediante a apresentação da nota fiscal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COTIPORÃ EM EXERCÍCIO, aos 08 dias do mês de setembro de 2023

LENITA ZANOVELLO TOMAZI

Prefeita de Cotiporã Em Exercício

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:9BE86E97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 501/2023 DE 08 DE SETEMBRO DE 2023**

Cancela trabalho em regime suplementar de Professor Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar trabalho em regime suplementar e regência de classe do professor municipal, conforme segue:

Matric	Nome	Escola	Horas Semanais	Regência de Classe	Turno	Portaria Concessão	A partir de
3960-8	Denny Gabriel de Freitas Cezar	E.M.E.F. João Dal Piva	20	1	Manhã	389/2022 e 216/2023	11/09/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 08 DE SETEMBRO DE 2023.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 08 de setembro de 2023.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:993FD1AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO SIMPLIFICADO 4º BIMESTRE 2023 MUNICÍPIO DE PINHAL**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 2616,22195	
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Bimestre Julho-Agosto	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
	Em Reais
	Até 4º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.584.500,00
Previsão Atualizada	34.584.500,00
Receitas Realizadas	27.491.015,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.857.910,88
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.123.500,00
Créditos Adicionais	6.168.999,70
Dotação Atualizada	38.292.499,70
Despesas Empenhadas	26.075.067,73
Despesas Liquidadas	21.744.147,63
Despesas Pagas	21.079.191,87
Superávit Orçamentário	5.746.867,59
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
	Até 4º Bimestre
Despesas Empenhadas	26.075.067,73
Despesas Liquidadas	21.744.147,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
	Até 4º Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.584.515,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.084.515,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.071.351,10

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 4º Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	1.715.171,63
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.743.270,23
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.028.098,60
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.028.098,60
Despesas Previdenciárias Pagas	1.020.184,51
Resultado Previdenciário	1.715.171,63
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 4º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	358.525,84	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	(541.907,65)	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 4º Bimestre	Pag. Até 4º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	333.312,58	0,00	333.312,58	0,00
Poder Executivo	333.312,58	0,00	333.312,58	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.809.440,42	39.634,73	4.021.174,39	748.631,30
Poder Executivo	4.809.440,42	39.634,73	4.021.174,39	748.631,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.142.753,00	39.634,73	4.354.486,97	748.631,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 4º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.497.250,43	25,00	23,24
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.917.368,87	70,00	85,75
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	575.000,00	925.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.943.003,11	4.023.131,77

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.902.311,37	2.034.754,62	1.600.051,81	2.171.070,04
Receitas Previdenciárias	2.983.656,06	4.413.133,37	6.564.762,22	9.110.227,79
Despesas Previdenciárias	1.081.344,69	2.378.378,75	4.964.710,41	6.939.157,75
Resultado Previdenciário	1.902.311,37	2.034.754,62	1.600.051,81	2.171.070,04
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	564.000,00	(414.000,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	81.130,29	29.170,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 4º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.530.979,46	15,00	18,81

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHAL. Emissão: 08/09/2023, às 10:11:59.

NOTA:

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito

VERONICA SALETE DO AMARAL
Secretária de Finanças

ADO LIMA MACHADO
Contador

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:94CDECC5

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF SIMPLIFICADO 4º BIMESTRE 2023 MUNICÍPIO DE PINHAL

Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: 2616,22195			
Poder: Executivo			
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2023 / Bimestre Julho-Agosto			
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 4º BIMESTRE		
Receita Corrente Líquida			31.584.515,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			31.084.515,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			31.071.351,10
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.462.901,88		40,11
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.778.529,59		54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.939.603,11		51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.100.676,63		48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Dívida Consolidada Líquida	(1.644.791,66)		(5,29)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.301.418,12		120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Total das Garantias Concedidas	0,00		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.838.593,32		22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Operações de Crédito Internas e Externas	575.000,00		1,85
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.973.522,42		16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.175.916,06		7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	0,00		0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHAL. Emissão: 08/09/2023, às 10:13:46.

NOTA:

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito

VERONICA SALETE DO AMARAL
Secretária de Finanças

ADO LIMA MACHADO
Contador

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:D28FD341

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023
VALIDADE: 11/04/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de uso veterinário, vacinas e medicações para uso nos procedimentos e cuidados com os animais (cães e equinos) que encontram-se no Canil Municipal**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – Fica alterado o fiscal, conforme Portaria nº 1.212, de 27 de abril de 2023.

1.2 - Através da presente ata ficam atualizados os preços e quantidades para **aquisição de materiais de uso veterinário, vacinas e medicações para uso nos procedimentos e cuidados com os animais (cães e equinos) que encontram-se no Canil Municipal**, conforme especificação segue:

Para empresa **CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, CNPJ Nº **03.541.496/0001-07**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UN.
04	20	CX	Anti-inflamatório a base de Meloxicam sendo que cada comprimido de 200 mg contém: Meloxicam 2,0 mg; Excipiente q.s.p. 100,0 mg (Ex. Meloxivet 2,0 mg). Embalagem hospitalar, com no mínimo 10 comprimidos em cada caixa. Uso Veterinário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Duprat	R\$ 13,39
05	100	CX	Capstar ou genérico: Nitempiran 11,4mg/100mg. Indicado para controle de pulgas e tratamento de mífase (bicheira). Para cães até 11,4 Kg. No mínimo 06 comprimidos em cada caixa. Uso veterinário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Dechra	R\$ 34,00
06	50	CX	Capstar ou genérico: Nitempiran 57mg/100mg. Indicado para controle de pulgas e tratamento de mífase (bicheira). Para cães acima de 11,4 Kg. No mínimo 06 comprimidos em cada caixa. Uso veterinário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Dechra	R\$ 37,00
08	20	UN	Fosfato dissódico de dexametasona 2mg/ml (injetável). Ex: Cortvet, Cort-trat ou genérico: Frascos de no mínimo 10 ml. Uso veterinário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Syntec	R\$ 3,85
09	20	UN	Ketamina ou genérico: Cloridrato de cetamina 1,16g/10mL (injetável). Frascos de no mínimo 10 ml. Uso veterinário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Syntec	R\$ 19,00
12	30	UN	Ivermectina 1% - de amplo espectro (injetável). Ex: Ivomec. Frascos de no mínimo 50ml. Uso veterinário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Syntec	R\$ 6,45
13	50	UN	Giardicid ou genérico: Metronidazol 5,0g + Sulfadimetoxina 5,0g (suspensão). Frascos de no mínimo 50ml. Uso veterinário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Cepav	R\$ 69,73
15	30	UN	Unguento: contém base de óxido de zinco 20g e permetrina de 0,5g de uso tópico (pomada cicatrizante e repelente). Bisnagas de no mínimo 250g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Vansil	R\$ 34,47
24	25	UN	Lidocaína 2% sem vasoconstritor (anestésico injetável). Uso Veterinário. Frascos de no mínimo 50 ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Syntec	R\$ 7,25
31	150	CX	Vermífugo de amplo espectro para cães adultos - comprimidos palatáveis sabor carne. Administrado por via oral. Para cães acima de 15kg. Princípio ativo: Praziquantel, Pamoato de pirantel, Febantel, Excipiente q.s.p. Proteção contra: vermes achatados, vermes redondos e giárdia.	Duprat	R\$ 2,32

Para a empresa **JANAINA SARETO VOLPI**, CNPJ Nº **32.050.743/0001-62**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UN.
01	190	UN	Vacina óctupla para cães, ética, contra Cinomose, Hepatite, Parvovirose, Coronavirose, Parainfluenza, Adenovirose e Leptospirose. Vacina polivalente injetável, com as seguintes especificações: Fração liofilizada. Vírus da cinomose atenuado.....=102,6 D1CP50 Vírus da hepatite canina atenuado.....=103,8 D1CP50 Adenovírus tipo 2 atenuado.....=103,8 D1CP50 Parvovírus canino atenuado.....=103,0 D1CP50 Vírus da parainfluenza canina atenuado.....=103,8 D1CP50 Fração líquida Coronavírus canino inativado.....=104,0 D1CP50 Leptospira canicola.....=109,0/mL Leptospira icterohaemorrhagiae.....=109,0/mL Veículo.....q.s.p..... 1 mL Acompanha frasco com 1ml de diluente e frasco com conteúdo liofilizado a ser diluído no momento da inoculação. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Recombitec c6/ev	R\$ 34,99
03	20	UN	Anti-inflamatório injetável a base de Meloxicam, contendo 2,0 g de meloxicam em 100 mL de excipiente (Ex: Maxicam 2,0%). Frascos de no mínimo 50 mL. Uso veterinário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Meloxicam	R\$ 49,52
29	02	UN	Puçã de alumínio retrátil para captura de animais reforçado (rede puçã, material tela nylon, material cabo alumínio, material arco metal, diâmetro arco 45cm, acabamento superficial arco galvanizado) Comprimento aproximado do cabo 140 cm.	Própria	R\$ 411,70
30	02	UN	Gaiola de captura de gatos (com armadilha). Armadilha para capturar gatos e outros animais vivos de pequeno porte. Com a presença do animal dentro da gaiola, fechamento automático. Feito em arame galvanizado (anti ferrugem); Dimensões do Produto: No mínimo - Altura: 35 cm, Comprimento: 75 cm e Largura 35 cm.	Própria	R\$ 347,90

Para a empresa **MATOS MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 38.457.380/0001-60**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UN.
10	20	UN	Xilazin ou genérico: Cloridrato de xilazina 2% (injetável). Frascos de no mínimo 10 ml. Uso veterinário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Syntec	R\$ 13,96
19	20	UN	Solução higienizadora otológica para cães e gatos: ácido salicílico, ácido láctico. Tipo Auritec ou similar. Frascos de no mínimo 100ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Chemitec	R\$ 14,53
22	40	UN	Suplemento vitamínico para cães e gatos. Ácido Aspártico (mín.) 3.655,2 mg, Ácido Glutâmico (mín.) 13.307 mg, Ácido Nicotínico (mín.) 1.840 mg, Alanina (mín.) 8.266,2 mg, Arginina (mín.) 3.118 mg, Betaína (mín.) 10,68 g, Cinarina (mín.) 4,29 mg, Cisteína (mín.) 205 mg, Colina (mín.) 20,8 g, Extrato de Alcaçofra (mín.) 803,7 mg, Fenilalanina (mín.) 1.553,5 mg, Frutose (mín.) 9.800 mg, Glicina (mín.) 18,075 g, Glicose (mín.) 201,953 g, Histidina (mín.) 1.876,6 mg, Inositol (mín.) 2.392 mg, Isoleucina (mín.) 826,9 mg, L-Carnitina (mín.) 12,2 g, Glutamina (mín.) 6.636 mg, Leucina (mín.) 2.551 mg, Lisina (mín.) 13,322 g, Maltodextrina (mín.) 34,959g, Metionina (mín.) 14,455 g, Nucleotídeos (mín.) 26,33 mg, Pantotenato de Cálcio (mín.) 1.739 mg, Prolina (mín.) 10,49 mg, Serina (mín.) 509,4 mg, Taurina (mín.) 4.996,2 mg, Tirosina (mín.) 540,5 mg, Treonina (mín.) 174,4 mg, Triptofano (mín.) 188 mg, Valina (mín.) 1.672,7 mg, Vitamina B1 (mín.) 2.240 mg, Vitamina B12 (mín.) 17.551 mcg, Vitamina B6 (mín.) 1.678 mg, Vitamina C (mín.) 2.234 mg. Tipo Glicopan ou similar. De uso oral. Frascos de no mínimo 100ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Vetfarmos	R\$ 18,16
23	50	UN	Probiótico pasta para cães e gatos. Seringas de no mínimo 14g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Biosan	R\$ 11,21
32	100	UN	Vermífugo de amplo espectro para cães e gatos filhotes - líquido. Acompanha seringa dosadora. Princípio ativo: Praziquantel, Pamoato de pirantel, Febantel, Excipiente q.s.p. Proteção contra: vermes intestinais e giárdia. Frasco 20ml.	Lema	R\$ 7,00

Santo Antônio da Patrulha, 06 de setembro de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador: C1529BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2023
VALIDADE: 10/05/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 044/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de construção e reformas**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Através da presente ata ficam atualizadas os seguintes preços e quantidades, destinados à **para aquisição de materiais de construção e reformas**, conforme segue:

Para a empresa **BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 43.892.634/0001-09**, os seguintes itens;

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
44	252	Un	Un	Fechadura tubular para divisória, cor preto.	Soprano	R\$ 53,47
127	30	Un	Un	TORNEIRA PARA CONSULTÓRIO - FUNCIONALIDADE E RECURSOS E DESTAQUE DE PAREDE - com Alavanca de abertura especial que aciona o mecanismo da torneira com extrema facilidade e conforto, podendo até ser utilizado com os cotovelos ou antebraços, ideal para hospitais, clínicas, consultórios e afins. Material do produto: Metal (não corrói e não enferruja). Tipo de acabamento do produto: Cromado. Dimensões aproximadas do produto: 30 cm (comprimento total), 22 cm (comprimento do corpo da torneira). Temperatura da água: somente água fria. Pressão mínima e máxima da água: 0-14KG F/CM2. Diâmetro de furo para instalação: DN15. Peso líquido aproximado do produto: 600g. Embalagem deve conter: 1 Torneira clínica hospitalar Slim parede metal cotovelo, 1 Canopla de ½, 1 Bucha de redução ¾ x ½. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.	Pevilon	R\$ 62,79
129	40	Un	Un	Rolo de pintura de lã, medindo 15 cm.	Compel	R\$ 4,44

Para a empresa **C.K. COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 42.152.392/0001-54**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
17	127	Un	Un	Cadeado padrão CEEE 45mm.	Poda	R\$ 29,24

Para a empresa **CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 40.044.357/0001-96**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
33	399	Un	Un	Cola de cano PVC – tubo de 75g.	Ferfatto	R\$ 3,68
39	755	Un	Un	Dobradça 4,0.	Loth	R\$ 2,56
47	416	Un	Un	Fita veda rosca 18mm x 10m – 50m.	Polyfita	R\$ 1,13
57	192	Un	Un	Lavatório de louça branca, com coluna, 45 x 36cm, padrão médio.	Logasa	R\$ 154,00
66	360	Lt	Lt	Massa corrida.	Killing	R\$ 9,05
73	297	Un	Un	Pincel 3".	Roma	R\$ 1,55
87	2215	Kg	Kg	Prego telheiro em aço galvanizado, 18 x 30mm.	Ferfatto	R\$ 16,83

Para a empresa **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 29.322.621/00001-73**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
07	401	Un	Un	Assento Sanitário em Polipropileno Universal Branco.	Arqplast	R\$ 13,90
59	319	Un	Un	Lixeira plástica com tampo e pedal, capacidade 12 litros.	Arqplast	R\$ 16,88

Para a empresa **ELÉTRICA ZEUS LTDA, CNPJ Nº 48.914.445/0001-03**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
20	258	Un	Un	Caixa de Descarga 9l em polietileno Branca.	Alumasa	R\$ 20,32
29	135	Un	Un	Chave de fenda média ¼ x 06.	Nove54	R\$ 4,51
30	135	Un	Un	Chave Philips média ¼ x 05.	Nove54	R\$ 4,19
41	285	Un	Un	Engate flexível PVC 50cm, para pia, cuba banheiro e cozinha.	Plas tubos	R\$ 3,81
46	320	Un	Un	Fita isolante – 20 m.	Nove54	R\$ 3,81
65	2021	M	M	Mangueira preta 1”.	Vide Tubos	R\$ 2,16
86	2115	Kg	Kg	Prego para mata junta, 13 x 15.	Gerdau	R\$ 8,64
128	20	Un	Un	BOIA P/CAIXA D'AGUA ¾.	Krona	R\$ 7,52

Para a empresa **ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 47.629.289/0001-76**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
05	1240	M	M	Arame recozido nº 1,25 mm.	São Gabriel	R\$ 0,15
42	250	Un	Un	Fechadura externa para porta de ferro.	Soprano	R\$ 36,25
43	250	Un	Un	Fechadura interna, porta semi oca.	Soprano	R\$ 26,25
112	307	Un	Un	Tubo PVC esgoto, DN50, 50mm – barra de 6m.	Ititalia	R\$ 41,77

Para a empresa **FERRAGEM ELETROCOR, CNPJ Nº 02.013.755/0001-56**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
23	440	Un	Un	Cal para reboco – saco de 20kg.	Calfix	R\$ 14,50
36	1130	Un	Un	Cumeeira fibrocimento 6mm.	Brasilit	R\$ 44,90
51	88	Un	Un	Janela basculante de ferro cantoneira 40 x 60cm.	Serraria Oliveira	R\$ 88,50
52	88	Un	Un	Janela basculante de ferro cantoneira, 100 x 100cm.	Serraria Oliveira	R\$ 220,00
77	168	Un	Un	Porta em ferro, externa, 85 x 210cm, ½ vigia, basculante completa.	Vitralfer	R\$ 380,00
101	385	Un	Un	Thinner 900 ml.	Resicolor	R\$ 13,90
109	220	Un	Un	Torneira de mesa, plástica, para lavatório. Comprimento: 12,5 Largura: 2cm, altura 13cm.	Herc	R\$ 12,50

Para a empresa **G3 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ Nº 01.952.684/0001-94**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
18	235	Un	Un	Caixa acoplada branca 3/6 litros.	Fiori	R\$ 189,00
116	30	Un	Un	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS DE VIDRO LISO EM ALUMÍNIO. Dimensões 1,20 (A) x 1,50 (L) cm. Modelo de abertura de correr, sendo 2 folhas laterais móveis e 2 folhas centrais móveis. Deve conter vidro nas quatro folhas e estar montada, pronta para instalação. Modelo da fechadura: Fecho trinco em plástico nas folhas laterais e centrais. Garantia de, no mínimo, 3 anos.	Esal	R\$ 419,00

Para a empresa **IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ Nº 31.296.543/0001-21**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
04	1192	Kg	Kg	Arame queimado nº 16.	Arceclor Mittal	R\$ 14,81
96	420	Lt	Lt	Solvente.	Tedox	R\$ 12,62

Para a empresa **INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 05.117.514/0001-45**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
03	278	Un	Un	Anel de vedação para vaso sanitário, com plástico.	Soceplast	R\$ 4,40
11	3405	Un	Un	Bucha nylon 8mm.	Dtools	R\$ 0,05
14	220	Un	Un	Cadeado de latão maciço, haste aço inoxidável com 5 pinos e duas chaves, largura 30mm.	BR	R\$ 6,00
15	220	Un	Un	Cadeado de latão maciço, haste em aço inoxidável com 5 pinos e duas chaves – largura 20mm.	BR	R\$ 6,15
16	172	Un	Un	Cadeado nº 40.	BR Cadeados	R\$ 12,85
24	6250	Un	Un	Canaleta 2m – Sist 20 x 10 x 2000, com fita dupla face.	Soprano	R\$ 4,90
25	5820	Un	Un	Canaleta, 2m, sistema 20 x 10 x 8000	Soprano	R\$ 5,00
38	455	Un	Un	Curva 90°, PVC rígido, 50mm, esgoto prim.	Tubozan	R\$ 5,70
60	697	Un	Un	Luva soldável 20mm.	Multilit	R\$ 0,25
78	2125	Kg	Kg	Prego 12 x 12.	Trefix	R\$ 17,75
79	2155	Kg	Kg	Prego 16 x 24, polido.	Trefix	R\$ 13,65
80	2190	Kg	Kg	Prego 17 x 27.	Trefix	R\$ 13,20
83	2135	Kg	Kg	Prego 21 x 45.	Trefix	R\$ 14,20
84	2315	Kg	Kg	Prego 23 x 54.	Trefix	R\$ 13,55
95	305	Un	Un	Silicone acético multiuso transparente – 250g.	Dtools	R\$ 11,90

Para a empresa **KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 26.646.563/0001-45**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
56	1145	Un	Un	Lage de grês 90 x 45cm.	Aguiar	R\$ 11,50

Para a empresa **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNOJ Nº 26.950.671/0001-07**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
------	------	----	-----	-------------------------	-------	----------

40	665	Un	Un	Dobradilha pino simples.	Kala	R\$ 0,69
----	-----	----	----	--------------------------	------	----------

Para a empresa **LP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ Nº 18.215.990/0001-40**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
54	555	Un	Un	Joelho PVC 20mm.	Krona	R\$ 0,31

Para a empresa **M.L. DA SILVA – MADEIREIRA, CNPJ Nº 02.519.186/0001-15**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
22	235	Un	Un	Caixa PVC sifonada, com grelha quadrada, 150 x 150 x 50mm.	Plastipan	R\$ 25,89

26	730	Un	Un	Cano de PVC nº 100 – 6 m.	Plastilit	R\$ 34,89
27	1580	Un	Un	Canto interno PVC, branco – 6 m.	Floresta	R\$ 3,29
34	250	Un	Un	Cola PU - 310ml.	Teck Bond	R\$ 15,90
49	600	Un	Un	Guia de Madeira, tesouras, 2,5 x 10 x 540cm, Eucalipto.	Lopes e Bauer	R\$ 12,87

53	98	un	Un	Janela de Ferro, veneziana sem grade, 120x100cm	Maxi	R\$ 319,90
62	1730	Un	Un	Madeira de eucalipto, 7 x 5 x 5,40.	Lopes e Bauer	R\$ 18,85
63	1570	Un	Un	Madeira pinus – 2,5 x 30 x 2,70.	Lopes e Bauer	R\$ 22,49
64	1020	M	M	Mangueira plástica flexível transparente 13mm.	Alumasa	R\$ 2,85
76	865	Un	Un	Porca sextavada 20mm.	Loth	R\$ 1,00
97	680	Un	Un	Tábua de pinus 2,70 x 1,00 x 0,30.	Lopes e Bauer	R\$ 22,10
111	290	Un	Un	Tubo PVC esgoto, DN100, 100mm – barra de 6m.	Plastilit	R\$ 46,90
119	500	M²	M²	PORCELANATO INTERNO ACETINADO o borda reta 90 x 90 cm- banco.	Incopiso	R\$ 59,99
121	15	M²	M²	TELA SOLDADO PARA ALAMBRADA GALVANIZADA. Especificações: Fio galvanizado a fogo; Formato similar à grade; Pontos de solda por resistência, evitando rompimento. Dimensões: Fio: 1,65 mm; Malha: 5 x 5 cm; Altura: 1,50m; Largura: 25m; Peso aproximado: 24,50kg.	Tecno	R\$ 34,39

Para a empresa **NEUMANN MADEIREIRA LTDA, CNPJ 06.288.902/0001-51**, os seguintes itens;

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
91	1452	Un	Un	Ripa madeira, 1ª linha, 5 x 5 x 540cm	Própria	R\$ 12,49
92	1230	Un	Un	Sarrafo mata junta, de Pinus, 3 x 1 x 4,5.	Própria	R\$ 3,49
93	1430	Un	Un	Sarrafo pinus 2,5 x 5 x 5,5.	Própria	R\$ 6,49

Para a empresa **PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 03.353.635/0001-60**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
01	1220	Un	Un	Abraçadeira de ferro ½ x ¾.	Kala	R\$ 1,18
02	1168	l	l	Aditivo para argamassa – 1 litro.	Tedox	R\$ 5,98
06	1415	Un	Un	Arruela zincada 5/16.	Mister	R\$ 0,13
08	2135	Un	Un	Assoalho madeira, 1ª linha, espessura 2cm, Pinus.	Barruf	R\$ 22,49
09	1625	Un	Un	Barra de ferro 5mm – 12 m.	Gerdau	R\$ 19,49
10	3225	Un	Un	Bucha 6mm, anel aba, para parafuso Philips 3,5 x 40mm.	Mister	R\$ 0,04
12	3225	Un	Un	Bucha nylon universal 10mm.	Mister	R\$ 0,07
13	3373	Un	Un	Bucha para gesso 8mm.	Mister	R\$ 0,29
19	115	Un	Un	Caixa d'água de plástico, capacidade 500 litros.	Bakoflec	R\$ 189,00
31	1307	Un	Un	Cimento cola – saco de 5kg.	Mercaus	R\$ 4,99
32	1784	Un	Un	Cimento Portland Comum – saco de 50kg.	Caue	R\$ 40,12
48	110	Un	Un	Fossa séptica pré moldada, em concreto, para 12 pessoas, 80 x 65cm, 033m³.	F J Ramos	R\$ 111,10

50	215	Un	Un	Isolador roldana PVC 36 x 36.	Worker	R\$ 0,37
55	500	Un	Un	Joelho PVC 90° - 40mm.	Plastilit	R\$ 0,85
58	780	Un	Un	Lixa 100, para madeira.	Tigre	R\$ 0,49
61	374	Un	Un	Luva soldável 25mm.	Plastilit	R\$ 0,39
67	1174	Un	Un	Meia cana PVC branca 6,00 x 0,32.	Plasflex	R\$ 32,85
68	3330	Un	Un	Parafuso para telha galvanizado, 5/16 x 110mm, completo.	Lupa	R\$ 0,49
69	2455	Un	Un	Parafuso Philips 3,5 x 40mm.	Mister	R\$ 0,04
70	2655	Un	Un	Parafuso Philips 4 x 40mm.	Mister	R\$ 0,05
71	2375	Un	Un	Parafuso Philips 4,0 x 45.	Mister	R\$ 0,08
72	295	Par	Par	Parafuso sanitário inox com bucha 10 (par).	LG Metais	R\$ 1,49
74	240	Un	Un	Pincel 4".	Atlas	R\$ 6,65
75	2040	M²	M²	Piso cerâmico 40 x 40, cor clara, 2ª linha P13	Pisoforte	R\$ 18,00
81	2114	Kg	Kg	Prego 18 x 30.	Avant	R\$ 13,19
82	2119	Kg	Kg	Prego 19 x 39.	Avant	R\$ 13,19
85	2098	Kg	Kg	Prego com cabeça 17 x 27.	Avant	R\$ 13,18
88	180	Un	Un	Registro de pressão rotativo, 25mm.	Herc	R\$ 7,99
89	782	Un	Un	Rejunte acrílico – embalagem de 1kg	Colafix	R\$ 3,95
90	1269	Un	Un	Ripa Madeira, 1ª linha, 5 x 10 x 540cm, Eucalipto.	RS30	R\$ 24,22
98	3220	Un	Un	Telha 2,44m x 0,50m, 4mm.	Mulilit	R\$ 18,20
99	30870	Un	Un	Tijolo 6 furos, 9 x 14 x 19.	Magesa	R\$ 0,63
100	7920	Un	Un	Tijolo maciço.	Pioner	R\$ 0,78
108	175	Un	Un	Torneira de mesa, plástica, para cozinha. Tamanho:18,7cm, largura: 6,50cm, altura: 36,50cm.	Plastilit	R\$ 24,55
110	240	Un	Un	Tubo PVC água, soldável, PBO, 25mm – barra de 6m.	Plastilit	R\$ 15,87
113	177	Un	Un	Vaso sanitário com caixa acoplada.	Logasa	R\$ 297,90
114	146	Un	Un	Vaso sanitário convencional, sem caixa acoplada.	Logasa	R\$ 155,00
118	465	M²	M²	PORCELANATO INTERNO ACETINADO interno acetinado borda reta 60 x 60 cm-banco	Delta	R\$ 57,90
120	30	Pç	pç	REGISTRO DE GAVETA ¾ com volante fabricado em plástico de engenharia – Composição básica: liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros. Dimensões aproximadas: 80cm x 42cm x 55cm. Pressão máxima de funcionamento MCA: 140. Pressão mínima de funcionamento MCA: 2. Bitola de entrada de água: ¾. Tipo de	L G Metais	R\$ 35,84

				rosca de entrada/saída: BSP NBR 8133.		
123	15	L	L	TINTA EPOXI BASE ÁGUA BRANCO 3,6 LITROS - EXTERIOR E INTERIOR	Remer	RS 74,50

Para a empresa **PORTO UNIÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 33.159.931/0001-96**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
102	295	Lt	Lt	Tinta acrílica 3,6 litros – base escuro.	Show	RS 40,50
103	270	Lt	Lt	Tinta esmalte 3,6 litros – Cinza escuro.	Madequímica	RS 59,00
104	300	Lt	Lt	Tinta esmalte 3,6 litros – base escuro.	Madequímica	RS 59,00
122	50	Un	Un	TINTA ACRÍLICA BRANCA A BASE D'ÁGUA 3,6 litros	Show	RS 30,50
124	50	Lata	Lata	TINTA ESMALTE 3,6 litros – base claro.	Madequímica	RS 56,00
125	50	Lata	Lata	TINTA ESMALTE 18 litros – base claro	Madequímica	RS 260,00

Para a empresa **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAS LTDA, CNPJ Nº 20.784.313/0001-95**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
105	197	Un	Un	Torneira de bancada, inox, para cozinha. Tamanho: comprimento: 18,7cm, largura: 6,1cm, altura: 30,4cm.	Alpha Hidrometais	RS 38,78
106	195	Un	Un	Torneira de cozinha, parede, bica móvel em inox, 1 canopla ½ e 1 bucha de redução ¾ x ½ de plástico.	Alpha Hidrometais	RS 32,42
117	100	Un	Un	KIT t Completo Universal para Caixa Acoplada com Mecanismo Acionador Superior. Mecanismo de Entrada, que tem a finalidade de controlar o fluxo de entrada de água para dentro da caixa acoplada; com Mecanismo de Saída que tem a finalidade de controlar o fluxo de água para dentro do vaso sanitário, com kit completo para Vedação e Fixação que tem a finalidade de vedar e fixar a caixa acoplada no vaso sanitário e acionador que tem a finalidade de acionar todo o sistema. Classe de pressão: 1 a 75 m.c.a. Fluxo de água ajustável (válvula de reposição do fecho hidráulico). Funcionamento em alta e baixa pressão. Deve possuir filtro para manutenção de limpeza. Nível de água ajustável na caixa de descarga. Rosca de entrada ½. Rosca de saída: 2. Temperatura máxima de trabalho: 45°C.1. MECANISMO: plásticos de engenharia; 2. VEDANTES: elastômero; 3. MANGUEIRA: elastômero; 4. ACIONADOR (superior): plásticos de engenharia; 5. CORRENTE: elastômero; 6. OBTURADOR: elastômero; 7. PARAFUSO FIXADOR: plásticos de engenharia; 8. ANEL: elastômero; 9. HASTE: liga de cobre; 10. BOIA: plásticos de engenharia.	Egoplast	RS 56,60
126	30	Pç	Pç	TORNEIRA PARA CONSULTÓRIO - FUNCIONALIDADES E RECURSOS de destaques: Torneira de MESA com bica móvel, Alavanca de abertura especial que aciona o mecanismo da torneira com extrema facilidade e conforto, podendo até ser utilizado com os cotovelos ou antebraços, ideal para hospitais, clínicas, consultórios e afins. Material do produto: Metal (não corroi e não enferruja). Tipo de acabamento do produto: Cromado. Altura: 22,5cm. Largura: 17,5cm. Profundidade 17cm. Altura da queda d'água: 14,5 cm. Temperatura da água: Somente água fria. Pressão mínima e máxima da água: 0-14 KG F/CM2. Diâmetro de furo para instalação: DN15. Peso aproximado: 470g. Embalagem deve conter: Torneira consultório de mesa com bica móvel ¼ volta, 1 Canopla espelhada ½. 1 Apoio para canopla, 1 Arruela de ½ e 1 Apoio para arruela.	Alpha Hidrometais	RS 72,00

CANCELADOS E OU DESERTOS

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
21	230	Un	Un	Caixa oitavada PVC 4 x 4.
28	340	Un	Un	Chapa de compensado 1,10 x 2,20.
35	930	Un	Un	Cumeeira de barro (portuguesa), 20cm.
37	455	Un	Un	Curva 90°, PVC rígido, 100mm, esgoto prim.
45	351	Un	Un	Fita dupla face 19mm x 30m – 5 m.
94	430	Un	Un	Sifão para pia, 1,5m, sanfonado.
107	255	Un	Un	Torneira de jardim, inox. Tamanho: comprimento: 16cm, largura: 11cm, altura: 6cm.
115	5	Kg	Kg	GESSO EM PÓ NA COR BRANCA - Norma Técnica ABNT 13207. Observações sobre a secagem: 22 a 35 minutos. Saco contendo 20kg.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de setembro de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:AF9E9E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 197/2022
VALIDADE: 01/01/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 197/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de equipamentos diversos, periféricos de informática e telefonia para as Secretarias municipais e Gabinete do Prefeito, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de equipamentos diversos, periféricos de informática e telefonia para as Secretarias municipais e Gabinete do Prefeito, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **GUILHERME MARINHO BAUER, CNPJ Nº 45.740.175/0001-73**, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
07	75	un	un	HD externo com capacidade de TB; interface USB 3.0; rotação de 5400rpm. Garantia mínima de 1 ano (12 meses).	SEAGATE	RS 324,99

Para a empresa **HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS LTDA**, CNPJ Nº **29.391.476/0001-82**, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
08	183	un	un	Kit teclado e mouse sem fio wireless: mouse e teclado sem fio: wireless 2,4Ghz, português do Brasil; teclado com ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 (cento e duas) teclas. Teclado: Alfanumérico conforme o layout apresentado na norma ABNT NBR 10346, variante 2; - teclado numérico conforme o lay-out apresentado na norma – ABNT NBR 10347; teclas separadas para a movimentação do cursor; tipo de mouse: óptico 1000 dpi; teclado: teclas de atalhos; mouse para destros e canhotos; alimentação: pilhas; indicador do nível das pilhas; conexões: USB 2.0; padrão ABNT 2 (incluindo a tecla “ç”); cor predominante: preta.	C3 PIUS K-W11BKV2	R\$ 69,89

Para a empresa **J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, CNPJ Nº **20.058.175/0001-67**, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
05	80	un	un	HD 1TB, 7200rpm, 64Mb, Sata 6Gb/s, garantia mínima de 12 meses em sua rede autorizada, sendo o custo de envio e retorno por conta do fornecedor.	SEAGATE	R\$ 264,00
12	86	un	un	Pen Drive 128 GB - Pen drive USB - Interface: USB 3.0; Capacidades: 128 (cento e vinte e oito) Gigabytes; Velocidade de Leitura de até 130MB/s; Plug and Play; Compatibilidade: Windows 10/8/7/Vista, Linux e Mac.	KINGSTON	R\$ 61,00

Para a empresa **JEISON LILLA**, CNPJ Nº **38.339.341/0001-69**, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
09	27	un	un	Leitor de código de barras, USB fonte de luz: LED vermelho de 632nm sensor: linear velocidade: 100 leituras por segundo distância de leitura: pcs90% (20 mil): até 200mm largura de campo: pcs90% (10mil): 40mm em contato ângulo de leitura: code39 (10 mil): frontal: 10° a 40° +/- 5° esquerda/direita: 30° +/-5° luz ambiente: lâmpada fluorescente de 10.000 lux no máximo temperatura de operação: 0° a 50°C temperatura de armazenamento: -20° a 70°C umidade relativa: 20% a 95% (sem condensação) queda: 1,5m em superfície de concreto dimensões aprox. 65mm x 168mm x 55mm (largura, profundidade, altura) peso aprox. 150g material: ABS.	C3TECH	R\$ 170,00

Para a empresa **RF PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ Nº **31.308.637/0001-10**, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
11	199	un	un	Mouse óptico USB, cor preto, 06 meses de garantia (3 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes a garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor.	WHALE	R\$ 7,38
13	136	un	un	Teclado USB ABNT2 português Brasil, cor preto, 06 meses de garantia (3 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes a garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor.	WHALE	R\$ 23,20

Para a empresa **VAGNER OLIVEIRA DE ALMEIDA**, CNPJ Nº **47.268.549/0001-25**, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
02	98	un	un	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO SSD 240GB: Com 240GB em SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) deve ter até 500MB/s de leitura e 350MB/s de gravação	KINGFAST	118,00

Para a empresa **WAGNER BORBA DE AZEVEDO**, CNPJ Nº **20.060.598/0001-11**, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
01	86	cj	cj	Caixa de som para computador - potência 2x1w(2w), alimentação: USB 5v	KAPBOM	R\$ 19,80
04	170	un	un	Fonte ATX 230W, 06 meses de garantia (03 meses contratual junto ao fabricante+3 meses garantia legal, nos termos do artigo 26, II do código de defesa do consumidor.	DEX	R\$ 65,00

Para a empresa **ZENITE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA UNIPESOAAL LTDA**, CNPJ Nº **42.933.602/0001-41**, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
06	63	un	un	HD 500GB, 7200RPM, 64MB, SATA 6GB/S	WD	R\$ 99,99

ITENS CANCELADOS:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
03	122	un	un	Dispositivo de armazenamento SSD 480Gb: com 480Gb em Sata rev. 3.0 (6gb/s) deve ter até 500mb/s de leitura e 350mb/s de gravação.
10	24	un	un	Leitora de cartão com homologação ICP-Brasil; compatível com A3 e-CPF, e-CNPJ, conectividade social ICP e nf-e; conexão: USB 2.0; drivers para Windows 10, 8, 7, XP.
14	74	un	un	WEBCAM com no mínimo resolução de 720p/30qps, foco automático, microfone embutido, FOV:60°, conectividade USB 2.0.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de setembro de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:01EBE5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2022

VALIDADE: 14/12/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 202/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de material elétrico para o Departamento Municipal de Iluminação Pública, conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de material elétrico para o Departamento Municipal de Iluminação Pública, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **C RIFFEL COMERCIAL, CNPJ Nº 20.474.900/0002-69**, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
13	150	UN	UN	Reator interno vapor de sódio 70 W A. P. tensão 220 V 60 HZ, medindo 0,7 cm largura x 14,5 de comprimento x 0,7 cm de altura com selo PROCEL estampado no produto e com caneca pintada.	GOODLUX	R\$ 37,00

Para a empresa **COMERCIAL UNYLUX LTDA, CNPJ Nº 01.778.749/0001-27**, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
1	600	UN	UN	Base para relé fotoelétrico, modelo chado de 360°, com haste galvanizada a fogo padrão ABNT.	TCL	R\$ 4,60
2	81	UN	UN	Braço curvo em aço galvanizado SAE 1020 para iluminação pública com encaixe de 48,3 mm (diâmetro externo), projeção 1,5 m, parede do tubo espessura 2,5 mm, conforme especificações técnicas do CEIP.	ILUMET	R\$ 95,00
3	1.500	M	M	Cabo multiplex 1 x 10 + 10 mm (1 fase + neutro)	F CONDUTORES	R\$ 1,95
6	800	UN	UN	Conector paralelo de 1 parafuso.	CELFER	R\$ 3,00
7	150	UN	UN	Parafuso francês 5/8 x 70 galvanizado a fogo, com polca para fixar o braço da luminária na abraçadeira.	3N	R\$ 4,00
11	20	UN	UN	Reator de 400 W metálico, de uso externo 220V 60 HZ com alto fator de potência, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico.	REATEC	R\$ 64,40
12	400	UN	UN	Reator externo vapor sódio 250 W, 220 V, 60 HZ alto fator de potência, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico com selo PROCEL/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo PROCEL outorgado a este reator.	REATEC	R\$ 50,00
14	100	UN	UN	Abraçadeira de 180 mm, com 3 parafusos para fixar luminária.	MILENIO	R\$ 27,00
15	100	UN	UN	Abraçadeira de 200 mm, com 3 parafusos para fixar luminária.	MILENIO	R\$ 28,00
16	100	UN	UN	Abraçadeira de 220 mm, com 3 parafusos para fixar luminária.	MILENIO	R\$ 29,00
17	100	UN	UN	Abraçadeira de 230 mm, com 3 parafusos para fixar luminária.	MILENIO	R\$ 27,40
18	50	UN	UN	Abraçadeira de 250 mm, com 3 parafusos para fixar luminária.	MILENIO	R\$ 28,00
19	50	UN	UN	Abraçadeira de 260 mm, com 3 parafusos para fixar luminária.	MILENIO	R\$ 28,50
20	50	UN	UN	Abraçadeira de 270 mm, com 3 parafusos para fixar luminária.	MILENIO	R\$ 28,75
21	00	UN	UN	Abraçadeira de 280 mm, com 3 parafusos para fixar luminária.	MILENIO	R\$ 40,00
22	00	UN	UN	Abraçadeira de 300 mm, com 3 parafusos para fixar luminária.	MILENIO	R\$ 36,00
23	200	UN	UN	Armação galvanizada a fogo AR11 (1 isolador), padrão CEEE com isolador roldana.	MS	R\$ 19,60
24	10	UN	UN	Contactora de 220 V, 50 CV	SIBRATEC	R\$ 120,00
25	10	UN	UN	Contactora de 220V, 25 CV	SIBRATEC	R\$ 68,00
28	40	UN	UN	Luminária pública CEIP-3, fechada para lâmpada VSAP 100 watts e 150watts, constituída por corpo em alumínio injetado; pintura eletrostática com tinta poliéster em pó, protegida contra raios UV; refletor fabricado em uma única chapa de alumínio estampada, polido quimicamente e anodizado, com espessura mínima de 1 mm, com alto grau de pureza (99,5%), com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, ignitor) COM base para relé foto eletrônicos; o refletor deve ser independente do corpo da luminária; difusor de fechamento do grupo ótico em policarbonato injetado liso com proteção contra raios UV e com junta de vedação em material não degradável; porta lâmpada rosca E-40 em porcelana reforçada, conforme NBR 60238/2006 e NBR IEC 60598-1; a luminária deverá permitir o uso de reator integrado juntamente com o capacitor e o ignitor; com conector de engate rápido (Kit Removível), macho; sistema de fixação do braço, tipo encaixe liso, compatível com braço de diâmetro externo de 48,3 mm; parafusos de fixação do braço devem ser em aço inoxidável ou ferro galvanizado a fogo; grau de proteção mínimo – IP 65 para o grupo ótico e IP 33 para o compartimento de equipamentos auxiliares; rendimento ótico mínimo de 75%. Demais especificações conforme Manual de Especificações Técnicas, Versão 2, de setembro de 2007, elaborado pelo Centro de Excelência em Iluminação Pública – CEIP PUC/RS.	EMPALUX	R\$ 250,00
29	350	UN	UN	Parafuso ½ x 30 com arruela e polca, galvanizado a fogo.	MILENIO	8,50
30	250	UN	UN	Porca para parafuso de ½ x 30	MILENIO	1,00
31	100	UN	UN	Reator interno de sódio 150W 220V 60HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com núcleo aberto, com chassi para luminária da marca Opala, com tamanho máximo de 5,5 cm de largura x 8,5 cm de comprimento x 6,5 cm de altura, isto é para a continuação de serviços e com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	REATEC	R\$ 60,00
32	20	UN	UN	Reator interno vapor de sódio 250W 220V 60 HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com selo Procel estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	REATEC	R\$ 56,50
33	70	UN	UN	Reator interno vapor de sódio, núcleo aberto, 100W 220V 60 HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com chassi para luminária da marca Opala, com tamanho máximo de 5,5 cm de largura x 8,5 cm de comprimento x 6,5 cm de altura, isto é para a continuação de serviços e com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	REATEC	R\$ 40,00
35	100	UN	UN	Luminária fixa simples com tela de proteção para lâmpada de 125W, com suporte E27, sem braço.	ILUMET	R\$ 30,00
36	50	UN	UN	Luva Vaqueta, tamanho nº 9, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com ou sem reforço palmar interno, com reforço entre polegar e indicador, com elástico embutido no dorso, costurada com linha de nylon, com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/cm² ou 0,57 kg/m²	PROTEFIX	R\$ 20,50
37	10	UN	UN	Broca para madeira ½", 40cm, fabricada em aço carbono, com dureza da parte de corte de 40 HRC, corpo polido e envernizado, tempera total no corpo.	WONDER	R\$ 99,00
41	500	M	RL	Cabo multiplex 1 x 10 +10 mm (fase + neutro).	F CONDUTORES	R\$ 2,00
44	250	UN	UN	Luminária fixa simples com tela de proteção para lâmpada de 125W, com suporte E27, com braço de 1 metro de comprimento.	ILUMET	R\$ 44,00

Para a empresa **INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 05.117.514/0001-45**, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
40	50	UN	UN	Luminária fechada 250W E40 refrator em lente plana ou policurvo de cristal temperada e refletor em chapa de alumínio estampado e anodizado de alto rendimento, com braço de suporte curvo comprimento 3 m x 48,3 mm.	ILUMET	R\$ 213,00
43	50	UN	UN	Luminária fechada 250W E40 refrator em lente plana ou policurvo de cristal temperada e refletor em chapa de alumínio estampado e anodizado de alto rendimento, com braço de suporte curvo comprimento 3m x 48,3 mm.	ILUMET	R\$ 213,00

Para a empresa **R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS, CNPJ Nº 30.981.793/0001-38**, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
4	250	UN	UN	Conector isolado de derivação perfurante CDP 70 principal: 10-95 mm ² derivação: 1,5 – 10 mm ² , torque de ajuste nominal: 8 N.M	MCI	R\$ 3,85
5	200	UN	UN	Conector isolado de derivação perfurante CDP 95 principal: 16 – 95 mm ² derivação: 4 – 35 mm ² .	MCI	R\$ 6,50
8	200	UN	UN	Suporte E27 de 1 parafuso para luminária.	DECORLUX	R\$ 1,40
9	200	UN	UN	Suporte E27 de 2 parafuso para luminária.	DECORLUX	R\$ 1,55
10	1000	UN	UN	Lâmpada tubular de 150W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 17.290 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	EMPALUX	R\$ 14,00
26	30	UN	UN	Lâmpada de 400 W metálica E40	EMPALUX	R\$ 19,00
27	550	UN	UN	Lâmpada tubular de 250W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 35.000 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	ALUDAX	R\$ 16,30
34	100	UN	UN	Rolo de 20 metros de fita isolante.	DECORLUX	R\$ 3,60
38	500	M	M	Fio plasticumbo 2 x 1,5 mm cobre	MEGA	R\$ 2,15

ITENS CANCELADOS

39	150	ROLO	100 M	Fio sólido anti chama 450 V 750 V BWF norma NBR 1 x 1,5, cor preto, NM 247-3 Selo registro de segurança
42	150	RL	RL	Fio sólido anti chama 450 V 750 V BWF norma NBR 1 x 1,5, cor preto, NM 247-3 Selo registro de segurança.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de setembro de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:615BF4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 206/2022
VALIDADE: 01/01/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 206/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de material de sinalização viária para o Departamento Municipal de Trânsito e Segurança, conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de materiais e prestação de serviços destinados à manutenção semafórica, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ Nº 34.678.112/0001-18**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VLR UNT
37	140	UN	UN	Tubo galvanizado de aço de baixa liga e alta resistência mecânica resistente a corrosão atmosférica medindo 3 m por 2" (polegadas) de diâmetro e 2 mm de espessura com aletas anti-giro galvanizado a fogo e soldado.	PRÓPRIA	R\$ 93,00

Para a empresa **G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ Nº 11.175.931/0001-47**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VLR UNT
2	25	GL	5 L	Cola adesiva, bi componente (cola + catalizador) para fixação de tachas e tachões.	LOJA VIARIA	R\$ 50,00

Para a empresa **JD ELETRO COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 36.091.140/0001-60**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VLR UNT
3	00	UN	UN	Cone de sinalização em PVC não reciclado, na cor laranja com duas listras brancas refletivas, medindo 75 cm de altura, com base quadrada emborrachada medindo 40 cm de lado e aproximadamente 45 mm de altura.	EPI360	R\$ 53,78

Para a empresa **PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 24.390.846/0001-43**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VLR UNT
4	00	RL	200M	Fita de sinalização, nas cores amarela e preto, de acordo com os padrões do Código de Trânsito Brasileiro, rolo medindo 200 m de comprimento por 7 cm de largura (fita zebra).	PLASTCOR	R\$ 9,88
6	200	UN	UN	Parafuso galvanizado com cabeça francesa medindo 7 cm x 6 mm com porca e arruela.	CISER	R\$ 0,90
7	20	UN	UN	Placa de ACESSIBILIDADE, com informação complementar de PERMITIDO ESTACIONAR dizendo "EXCLUSIVO DEFICIENTE FÍSICO – OBRIGATORIO	PALUDO	R\$ 59,00

				USO DO CARTÃO" abaixo, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.		
8	00	UN	UN	Placa de CARGA E DESCARGA, com informação complementar de dizendo "DAS 07:00 AS 09:00 E DAS 17:00 AS 19:00" medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	PALUDO	R\$ 59,00
9	14	UN	UN	Placa de IDOSO, com informação complementar de PERMITIDO ESTACIONAR dizendo "EXCLUSIVO PARA IDOSO – OBRIGATÓRIO USO DO CARTÃO" abaixo, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	PALUDO	R\$ 59,00
10	30	UN	UN	Placa de MARCADOR DE ALINHAMENTO, de seta única, medindo 40 cm de altura por 30 cm de largura, galvanizada, na cor amarela, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	PALUDO	R\$ 39,78
11	30	UN	UN	Placa de MARCADOR DE ALINHAMENTO, de seta única, medindo 60 cm de altura por 50 cm de largura, galvanizada, na cor amarela, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	PALUDO	R\$ 77,99
12	05	UN	UN	Placa de PERMITIDO ESTACIONAR R-6b com informação complementar de dizendo "EXCLUSIVO PARA TÁXI" medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	PALUDO	R\$ 68,99
13	00	UN	UN	Placa de sinalização indicativa de PROIBIDO ESTACIONAR, R-6a, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	PALUDO	R\$ 58,00
14	00	UN	UN	Placa de ROTATÓRIA R-33, com informação complementar dizendo "RÓTULA A 50 METROS", medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	PALUDO	R\$ 58,00
15	00	UN	UN	Placa de sinalização de advertência de ANIMAIS NA PISTA A-35, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	PALUDO	R\$ 58,00
16	04	UN	UN	Placa de sinalização de advertência de ÁREA ESCOLAR A-33a, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	PALUDO	R\$ 58,00
17	08	UN	UN	Placa de sinalização de advertência de DEPRESSÃO NA PISTA A-19, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	PALUDO	R\$ 59,00
18	00	UN	UN	Placa de sinalização de advertência de LOMBADA A-18, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	PALUDO	R\$ 62,98
19	10	UN	UN	Placa de sinalização de advertência de PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES A-33b, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	PALUDO	R\$ 58,50
20	10	UN	UN	Placa de sinalização de advertência de PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES A-32b, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	PALUDO	R\$ 58,50
21	10	UN	UN	Placa de sinalização de advertência de PISTA IRREGULAR A-17, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	PALUDO	R\$ 58,00
22	05	UN	UN	Placa de sinalização de advertência de RUA SEM SAÍDA A-45, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	PALUDO	R\$ 58,99
23	10	UN	UN	Placa de sinalização de advertência de TRÁNSITO DE PEDESTRES A-32a, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	PALUDO	R\$ 58,99
24	10	UN	UN	Placa de sinalização de regulamentação de 40 KM/H, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	PALUDO	R\$ 58,99
25	25	UN	UN	Placa de sinalização de regulamentação de PARE, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	PALUDO	R\$ 58,99
26	00	UN	UN	Placa de sinalização de regulamentação de PESO BRUTO TOTAL MÁXIMO PERMITIDO 5 t (toneladas) R-14, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	PALUDO	R\$ 58,99
27	05	UN	UN	Placa de sinalização indicativa de PONTO DE ÔNIBUS, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	PALUDO	R\$ 58,99
28	16	UN	UN	Placa de PROIBIDO ESTACIONAR R-6a com informação complementar dizendo "PERMITIDO EMBARQUE E DESEMBARQUE", medindo 60 cm altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	PALUDO	R\$ 58,99
29	10	UN	UN	Placa de sinalização indicativa de PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR R-6c, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	PALUDO	R\$ 58,99
30	20	UN	UN	Placa de sinalização indicativa de PROIBIDO VIRAR À DIREITA R-4b, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	PALUDO	59,99

Para a empresa **ROSALEN INDÚSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA, CNPJ Nº 12.716.325/0001-54**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VLR UNT
34	82	GL	5 L	Thinner, galão de 5 litros.	PRÓPRIA	R\$ 80,00
35	40	GL	18 L	Tinta amarela emborrachada à base de resina acrílica, galão com 18 litros.	PRÓPRIA	R\$ 290,00
36	50	GL	18 L	Tinta branca emborrachada base de resina acrílica, galão com 18 litros.	PRÓPRIA	R\$ 280,00

Para a empresa **SUPERTINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ Nº 24.642.584/0001-67**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VLR UNT
1	200	UN	UN	Calota de sinalização (tartaruga), fabricado em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela, medindo aproximadamente 150 mm de diâmetro e 70 mm de altura, com 1 pino de fixação.	SUPERTINTAS	R\$ 13,89
31	200	UN	UN	Tacha bidirecional, fabricado em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela com refletivos na cor âmbar, medindo aproximadamente 100 mm de largura, 200 mm de comprimento e 50 mm de altura, com 2 pinos de fixação.	SUPERTINTAS	R\$ 11,89
33	200	UN	UN	Tachinha bidirecional, fabricado em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela com refletivos na cor âmbar, medindo aproximadamente 100 mm de largura, 100 mm de comprimento e 20 mm de altura, com 1 pino de fixação.	SUPERTINTAS	R\$ 9,00

Para a empresa **USIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA**, CNPJ Nº **37.954.602/0001-98**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VLR UNT
5	300	KG	KG	Microesfera de vidro de cor branca.	PRÓPRIA	R\$ 11,00

ITENS CANCELADOS:

32	500	UN	UN	Tachão bidirecional, fabricado em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela com refletivos na cor âmbar, medindo aproximadamente 150 mm de largura, 250 mm de comprimento e 50 mm de altura, com 2 pinos de fixação.		
----	-----	----	----	--	--	--

Santo Antônio da Patrulha, 06 de setembro de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:08F7342E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA QUARTA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 194/2022.

VALIDADE: 04/12/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Quarta Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **194/2022**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição **gêneros alimentícios - Carnes**, conforme especificados abaixo:

1.1 - Através da presente ata ficam atualizados os preços e quantidades para aquisição gêneros alimentícios - Carnes, conforme especificados abaixo: Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas) CANARIN CARNES E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 93.702.249/0001-20, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR KG
01	2.130	KG	Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de lagarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Sem adição de água e temperos.	Própria	R\$ 14,76
05	1.945	KG	ISCAS DE CARNE BOVINA (de carne de patinho e/ou de largarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Sem adição de água e temperos.	Própria	R\$ 21,72

PMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 45.426.768/0001-60, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR KG
03	9.650	KG	Filé de coxa e sobrecoxa (sem pele e sem osso), congelada, carne firme, sem machucados, de tamanho uniforme, sem adição de condimentos. O produto NÃO poderá conter: peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores. Não será admitida adição de água à carne do frango Embalagens de 01 kg originais de polietileno atóxico resistente, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF. Data de validade mínima de 06 meses.	Riba	R\$ 17,12

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

COMERCIAL DE CARNES TRE SORELLE LTDA, CNPJ Nº 28.494.567/0001-80, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR KG
06	2.500	KG	ISCAS DE CARNE BOVINA (de carne de patinho e/ou de largarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Sem adição de água e temperos.	Burlani	R\$ 25,90

PMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 45.426.768/0001-60, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR KG
02	3.750	KG	Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de largarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Sem adição de água e temperos.	Riba	R\$ 21,90
04	3.250	KG	Filé de coxa e sobrecoxa (sem pele e sem osso), congelada, carne firme, sem machucados, de tamanho uniforme, sem adição de condimentos. O produto NÃO poderá conter: peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores. Não será admitida	Riba	R\$ 17,12

		adição de água à carne do frango Embalagens de 01 kg originais de polietileno atóxico resistente, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF. Data de validade mínima de 06 meses.	
--	--	--	--

Santo Antônio da Patrulha, 05 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:D2F3C56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 224/2022
VALIDADE: 15/01/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 224/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros), conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros), conforme especificações a seguir:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
01	000	KG	KG	Alface lisa e crespa, de boa aparência, nova, de 1ª qualidade, folhas íntegras, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco com odor e características específicas. Cada unidade deverá ter peso aproximado de 200 gramas a 300 gramas, contando o peso com raiz, sem terra.	CEASA	RS 11,90
02	1.300	KG	KG	Beterraba de 1ª, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	CEASA	RS 4,90
03	000	KG	KG	Couve-flor de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	RS 13,06
04	000	KG	KG	Chuchu de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	RS4,60
05	000	KG	KG	Laranja para suco, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e manchas.	CEASA	RS 3,94
06	3.250	KG	KG	Maçã vermelha fuji, tamanho médio, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas.	CEASA	RS 7,68
07	2.850	KG	KG	Mamão formosa de 1ª - novo, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, amarela e sem rupturas.	CEASA	RS 9,24
08	1.300	KG	KG	Manga tipo "tommy" de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas, com polpa firme e intacta.	CEASA	RS 5,59
09	1.100	KG	KG	Melão amarelo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas.	CEASA	RS 6,65
10	000	KG	KG	Melancia, nova, de 1ª qualidade, produto fresco e com grau de maturação adequada ao consumo imediato, com casca lisa, lustrosa e livre de sujidades, com odor agradável, consistência firme, sem perfurações, machucados e/ou coloração não característica.	CEASA	RS 3,26
11	000	KG	KG	Moranga cabutiã, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	CEASA	RS 4,90
12	300	DZ	DZ	Ovos brancos - Tipo 1 (e/especificação do prazo de validade), ovo de galinha, grande, casca lisa, limpa e não trincado, com embalagem em dúzias em caixa de papelão. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF, DIPOA. Prazo de validade de no mínimo 15 dias.	GRANJA	RS 9,31
13	000	KG	KG	Repolho verde de 1ª, limpo, novo, sem rupturas.	CEASA	RS 3,33

Santo Antônio da Patrulha, 06 de setembro de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:0DB10637

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 109/2023

Publica a Relação Preliminar da Prova Objetiva para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a **Relação Preliminar da Prova Objetiva para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 1º – Segue a relação preliminar da prova objetiva para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 107, de 22 de agosto de 2023.

Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 06 de setembro de 2023.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RELAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE SERVENTE – EDITAL 107/2023

Nº INSCRIÇÃO	DA	Nº DA PROVA	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	NOTA PRELIMINAR
01		04	Ana Paula De Oliveira Maciel	19/03/1984	19	95
03		09	Vitor Gabriel Padilha Da Silva	21/01/2004	18	90
04		-	Taina Correa Bombarda	Ausente		
05		06	Nadine Luiza Buhl De Souza	23/04/2003	18	90
06		-	Karolaine Ribeiro De Andrade	Ausente		
07		03	Priscila Guimarães Da Silva	11/02/1985	19	95
08		08	Marcia Schafer	05/08/1984	18	90
09		01	Vanessa Alves Lamperti	21/05/1982	17	85
10		10	Deise Santos Da Silva	21/12/1987	16	80
11		02	Cleusa Dreher Benetti	07/03/1970	17	85
12		05	Bianca Castilhos Cardoso	20/07/1999	19	95
13		07	Diessica Monique Ritter	22/12/1988	20	100

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:580AE333

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo nº 443/2023
Pregão Eletrônico nº 170/2023
Contrato nº 302/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Burlani Comércio de Carnes Ltda

Objeto do contrato: Aquisição de **6.000 kg de coxa e sobrecoxa de frango** corte tradicional, congelada, c/ no máximo 10% de gelo, com peso especificado *in natura*, embalagem individual com peso máximo de 02 kg por embalagem, contendo data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro (**Item 3**), conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 29 de janeiro de 2024.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará pela aquisição dos produtos, o valor discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
3	6000	kg	Coxa e sobrecoxa de frango corte tradicional, congelada, c/ no máximo 10% de gelo, com peso especificado <i>in natura</i> , embalagem individual com peso máximo de 02 kg por embalagem, contendo data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro.	R\$ 7,13	\$ 42.780,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:85370079